

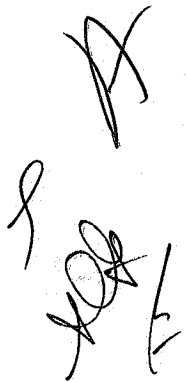
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
0101	ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES CAVALAR, ASININA E MUAR:			
0101.1	Cavalos:			
0101.11.00	Reprodutores de raca pura		100	
0101.19	Outros			
0101.19.10	De corrida		100	
0101.19.30	Reprodutores		100	
0101.19.90	Outros		100	
0102	ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA.			
0102.10.00	Reprodutores de raca pura		100	
0102.90	Outros			
0102.90.10	Reprodutores puros por cruza		100	
0102.90.90	Outros		100	
				BEZERRAS E VITELAS
0104	ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES OVINA E CAPRINA.			
0104.10	Ovinos			
0104.10.10	Reprodutores de raca pura		100	
0104.10.20	Reprodutores puros por cruza		100	
0104.10.30	Capoes		100	
0104.10.90	Outros		100	
0210	CARNES E MIUDOS, COMESTIVEIS, SALGADOS OU EM SAL_			
	MOURA, SECOS OU DEFUMADOS; FARINHAS E POS, COMES_			
	TIVEIS, DE CARNES OU DE MIUDOS.			
0210.20.00	Carnes da especie bovina		100	
				CHARQUE DE VACUM

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large 'A' and a signature that appears to be 'S. F.'.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0210.20.00	(Cont.)			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0301	PEIXES VIVOS.			
0301.10.00	Peixes ornamentais		100	
0301.9	Outros peixes vivos:			
0301.91.00	Trutas (Salmo trutta, salmo gairdneri, Salmo clar_ ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0301.92.00	Enguias (Anguilla spp.)		100	
0301.93.00	Carpas		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0301.99.00	Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0302	PEIXES FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO OS FILES DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304.			
0302.1	Salmonídeos, exceto os figados, ovas e lacteas:			
0302.11.00	Trutas (Salmo trutta, salmo gairdneri, Salmo clar_ ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0302.12.00	Salmoes-do-pacifico (Oncorhynchus spp.), salmoes-do-atlantico (Salmo salar) e salmoes-do-danubio (Hucho hucho)		100	UNICAMENTE DE MAR
0302.19.00	Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
				UNICAMENTE DE MAR





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.19.00	(Cont.)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0302.2	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglos- sidae, Soleidae, Scophthalmidae e Citharidae) ex- ceto os figados, ovas e lacteas:		
0302.21.00	Linguados-gigantes ou hipoglossos (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hipoglossus, Hippo- glossus stenolepis)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.22.00	Solhas (Pleuronectes platessa)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.23.00	Linguados (Solea spp.)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.29.00	Outros	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.3	Atuns (do genero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de ventre-raiado [Euthynnus (Katsuwonus) pelamis], exceto os figados, ovas e lacteas:		
0302.31.00	Atuns-brancos ou albacoras (Thunnus alalunga)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.32.00	Albacoras-de-laje ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.33.00	Bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.39.00	Outros		

*A*  
*8*  
*10/11*  
*1*  
*1*

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.39.00	(Cont.)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0302.40.00	Arenques ( <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i> ), exce- to os figados ovas e lacteas	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.50.00	Bacalhaus ( <i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macro-</i> <i>cephalus</i> ), exceto os figados, ovas e lacteas	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.6	Outros peixes, exceto os figados, ovas e lacteas:		
0302.61.00	Sardinhas ( <i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops spp.</i> ), sardinelas ( <i>Sardinella spp.</i> ) e espadilhas ( <i>Sprattus sprattus</i> )	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.62.00	Hadoques (eglefins) ( <i>Melanogrammus aeglefinus</i> )	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.63.00	Peixes-carvao ( <i>Pollachius virens</i> )	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.64.00	Cavalas ( <i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i> )	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.65.00	Esqualos	100	

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0302.65.00	(Cont.)			UNICAMENTE DE MAR
0302.66.00	Enguias (Anguilla spp.)		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
			100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0302.69.00	Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
			100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303	PEIXES CONGELADOS, EXCETO OS FILES DE PEIXES E OU- TRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304.		100	UNICAMENTE DE MAR
0303.10.00	Salmoes-do-pacifico (Oncorhynchus spp.), exceto os figados, ovas e lacteas		100	UNICAMENTE DE MAR
0303.2	Outros salmonideos, exceto os figados, ovas e lac- teas:		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303.21.00	Trutas (Salmo trutta, Salmo gairdneri, Salmo clar- ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)		100	UNICAMENTE DE MAR
0303.22.00	Salmoes-do-atlantico (Salmo salar) e salmoes-do- danubio (Hucho hucho)		100	UNICAMENTE DE MAR

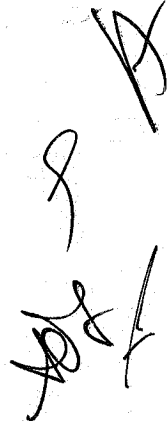
Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large 'A' and several illegible signatures.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.29.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303.3	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglossidae, Soleidae, Scopthalmidae e Citharidae), exceto os figados, ovas e lacteas:		
0303.31.00	Linguados-gigantes ou hipoglossos (Reinhardtius hippoglossoides, Hipoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.32.00	Solhas (Pleuronectes platessa)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.33.00	Linguados (Solea spp.)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.39.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303.4	Atuns (do genero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado [Euthynnus (Katsuwonus) pelamis], exceto os figados, ovas e lacteas:		
0303.41.00	Atuns-brancos ou albacoras (Thunnus alalunga)	100	UNICAMENTE DE MAR

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

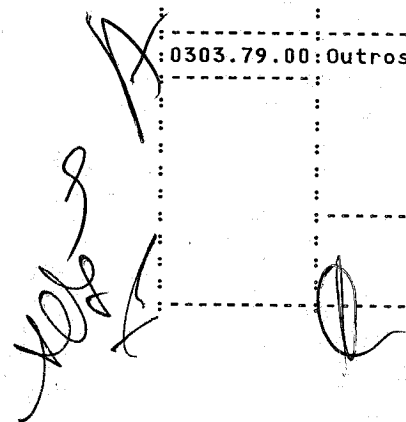
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.42.00	Albacoras-de-laje ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.43.00	Bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.49.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303.50.00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii), exce- to os figados, ovas e lacteas	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.60.00	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macro- cephalus), exceto os figados, ovas e lacteas	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.71.00	Outros peixes, exceto os figados, ovas e lacteas: Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinelas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.72.00	Hadoques (eglefins) (Melanogrammus aeglefinus)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.73.00	Peixes-carvao (Pollachius virens)	100	





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0303.73.00	(Cont.)			UNICAMENTE DE MAR
0303.74.00	Cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)		100	UNICAMENTE DE MAR
0303.75.00	Esqualos		100	UNICAMENTE DE MAR
0303.76.00	Enguias (Anguilla spp.)		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
			100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303.77.00	Lobos-do-mar ou labros (Dicentrarchus labrax, Dicentrarchus punctatus)		100	UNICAMENTE DE MAR
0303.78.00	Merluzas (<<Merluccius spp.>>) e abróteas (<<Urophycis spp.>>)		100	UNICAMENTE DE MAR
0303.79.00	Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
			100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0304	FILES DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES (MESMO PICADAS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS.		
0304.10	Frescos ou refrigerados		
0304.10.10	Files	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0304.10.90	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0304.20.00	Files congelados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0304.90.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMAÇÃO; FARINHA DE PEIXE PROPRIA PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.		
0305.10.00	farinhas, pós e "pellets", de peixe, próprios para alimentação humana	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.20	Figados, ovas e lacteas de peixes, secos, defumados, salgados ou em salmoura		
0305.20.10	Secos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.20.20	Defumados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI

Handwritten signatures and initials on the left margin of the table.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:0305.20.30	:Salgados ou em salmoura	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0305.30	:Files de peixes secos, salgados ou em salmoura, mas não defumados		
:0305.30.10	:Secos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0305.30.20	:Salgados ou em salmoura	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0305.4	:Peixes defumados, mesmo em files:		
:0305.49.00	:Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0305.5	:Peixes secos, mesmo salgados mas não defumados:		
:0305.59.00	:Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0305.6	:Peixes salgados, não secos nem defumados e peixes em salmoura:		
:0305.69.00	:Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0402	:LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADOS OU ADICIONA DOS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
:0402.2	:Em po, granulos ou outras formas solidas, com teor, em peso, de materias gordas, superior a 1,5%:		
:0402.21	:Sem adição de acucar ou de outros edulcorantes		
:0402.21.10	:Leite	100	MATERNIZADO
		100	ESPECIAL PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0402.29	Outros		
0402.29.10	Leite	100	MATERNIZADO
		100	ESPECIAL PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL
0406	QUEIJOS E REQUEIJAO		
0406.20.00	Queijos ralados ou em po, de qualquer tipo	100	TIPO COLÔNIA
		100	DE MASSA SEMI-DURA
		100	DE MASSA DURA
0406.90.00	Outros queijos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO URUGUAI TIPO COLÔNIA
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO URUGUAI DE MASSA SEMI-DURA
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO URUGUAI DE MASSA DURA
0503	CRINAS E SEUS DESPERDICIOS, MESMO EM MANTAS, COM OU SEM SUPORTE.		
0503.00.1	Crinas:		
0503.00.11	Em bruto ou simplesmente lavadas ou desengordura- das, mesmo selecionadas por comprimento	100	

8  
14  
100

Q

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:0503.00.19:	Outras		100	
:0503.00.20:	Desperdícios		100	
:0504	:TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU :EM PEDACOS, EXCETO DE PEIXES.			
:0504.00.1	:Frescos, refrigerados ou congelados:			
:0504.00.11:	Buchos		100	
:0504.00.12:	Tripas		100	
:0504.00.19:	Outros		100	
:0504.00.9	:Outros:			
:0504.00.91:	Buchos		100	
:0504.00.92:	Tripas		100	
:0504.00.99:	Outros		100	
:0506	:OSSOS E NUCLEOS CORNEOS, EM BRUTO, DESENGORDURADOS; :OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NÃO CORTADOS SOB :FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DEGELATINADOS; :POS E DESPERDICIOS DESTAS MATERIAS.			
:0506.90	:Outros			
:0506.90.10:	Ossos e nucleos corneos		100	
:0506.90.20:	Po de ossos		100	
:0506.90.90:	Outros		100	
:0507	:MARFIM, CARAPACAS DE TARTARUGA, BARBAS, INCLUIDAS :AS FRANJAS, DE BALEIA OU DE OUTROS MAMIFEROS MA :RINHOS, CHIFRES, GALHADAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS :E BICOS, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS :NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA; POS E DESPERDI :CIOS, DESTAS MATERIAS.			
:0507.90	:Outros			
:0507.90.30:	Chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos			

Handwritten signature and initials in the bottom left corner.

Handwritten signature or mark in the bottom center.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:0507.90.30	:(Cont.)		100	
:0511	:PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM :COMPREENSIVOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANI :MAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA :A ALIMENTAÇÃO HUMANA. :0511.10.00:Semem de bovino		100	SÊMEN CONGELADO
:0511.9	:Outros:			
:0511.99	:Outros			
:0511.99.90	:Outros		100	EMBRIÕES DE GADO BOVINO
:0603	:FLORES E SEUS BOTOES, CORTADOS PARA BUQUES OU PARA :ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGI :DOS, IMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO. :0603.10.00:Frescos		100	
:0710	:PRODUTOS HORTICOLAS, NÃO COZIDOS OU COZIDOS EM :AGUA OU VAPOR, CONGELADOS. :0710.30.00:Espinafres, espinafres-da-nova-zelandia e espina :fres-gigantes		100	
:0808	:MACAS, PERAS E MARMELOS, FRESCOS. :0808.10.00:Macas		100	
:0808.20	:Peras e marmelos			
:0808.20.10	:Peras		100	
:0901	:CAFE, MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PE :LICULAS DE CAFE; SUCEDANEOS DO CAFE CONTENDO CAFE :EM QUALQUER PROPORÇÃO. :0901.40.00:Sucedaneos de cafe contendo cafe		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0903	:MATE.			
:0903.00.10	:Simplemente canheado		100	

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:0903.00.10	(Cont.)		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0903.00.90	Outros	100	
:1001	TRIGO E MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO.		
:1001.90	Outros		
:1001.90.10	Trigo	100	SEMENTE CERTIFICADA
:1201	SOJA, MESMO QUEBRADA.		
:1201.00.10	Para sementeira	100	
:1202	AMENDOINS NÃO TORRADOS, NEM COZIDOS DE OUTRO MODO, MESMO DESCASCADOS OU QUEBRADOS.		
:1202.10	Com casca		
:1202.10.10	Para sementeira	100	
:1207	OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO QUE_ BRADOS.		
:1207.20	Sementes de algodao		
:1207.20.10	Para sementeira	100	
:1207.30	Sementes de ricino		
:1207.30.90	Outras	100	
:1211	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SE_ MELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES_ MAGADOS OU EM PO.		
:1211.90	Outros		
:1211.90.1	Boldo, araroba, cumaru (fava-tonca) (Dipteryx odo_ rata), guarana, ruibarbo:		
:1211.90.15	Ruibarbo	100	
:1211.90.9	Outros:		
:1211.90.99	Outros	100	ERVAS MEDICINAIS

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
:1302	:SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PEC_		
	:TINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS PRODUTOS		
	:MUCILAGINOSOS E ESPESSANTES, DERIVADOS DOS VEGE_		
	:TAIS, MESMO MODIFICADOS.		
:1302.1	:Sucos e extratos vegetais:		
:1302.12.00	:De alcacuz	100	
:1302.13.00	:De lupulo	100	
:1302.14	:De piretro ou de raizes de plantas que contenham		
	:rotenona		
:1302.14.90	:Outros	100	
:1404	:PRODUTOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREEN_		
	:DIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
:1404.20.00	:Línteres de algodão	100	
:1511	:OLEOS DE DENDE E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFI_		
	:NADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1511.10.00	:Oleos em bruto	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1512	:OLEOS DE GIRASSOL, DE CARTAMO OU DE ALGODAO, E		
	:RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUI_		
	:MICAMENTE MODIFICADOS.		
:1512.1	:Oleos de girassol ou de cartamo, e respectivas		
	:frações:		
:1512.11	:Oleos em bruto		
:1512.11.10	:De girassol	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1512.2	:Oleo de algodao e respectivas frações:		
:1512.21.00	:Oleo em bruto, mesmo desprovido de gossipol	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1513	:ÓLEOS DE COCO (ÓLEO DE COPRA), DE AMÊNDOAS DE PAL-		
	:MEIRA OU DE BABAÇU, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO		
	:REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1513.2	:Oleos de amendoas de babacu ou de outras palmei_		

8  
A  
Kof

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:1513.2	: (Cont.) : ras, e respectivas frações:			
:1513.21	: Oleos em bruto			
:1513.21.10	: De amendoas de palmeiras, exceto babacu		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1515	: OUTRAS GORDURAS E OLEOS VEGETAIS FIXOS (INCLUIDO O : OLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO RE- : FINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.			
:1515.30	: Oleo de ricino e respectivas frações			
:1515.30.10	: Oleo em bruto		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1515.40	: Oleo de tungue e respectivas frações			
:1515.40.10	: Oleo em bruto		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1515.40.90	: Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI REFINADO
:1515.90	: Outros			
:1515.90.9	: Outros:			
:1515.90.91	: Em bruto		100	SEBOS EM BRUTO
:1517	: MARGARINA; MISTURAS OU PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE : GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE : FRAÇÕES DAS DIFERENTES GORDURAS OU OLEOS DO PRE- : SENTE CAPITULO, EXCETO AS GORDURAS E OLEOS ALIMEN- : TÍCIOS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DA POSIÇÃO 1516.			
:1517.90	: Outras			
:1517.90.90	: Outras		100	ÓLEOS DE SEMENTES DE ALGODÃO, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI

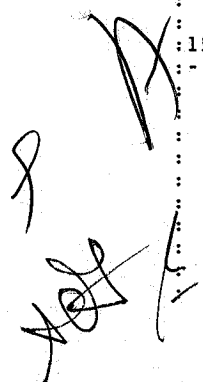
*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*



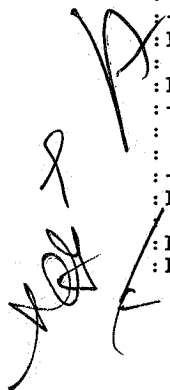
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
1517.90.90	(Cont.)	100		ÓLEO DE GIRASSOL, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100		ÓLEO DE PALMEIRA, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100		ÓLEO DE AMÊNDOAS DE PALMEIRA, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100		ÓLEO DE RÍCIMO, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
1518	GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, COZIDOS, OXIDADOS, DESIDRATADOS, SULFURADOS, AERADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS QUIMICAMENTE POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM EXCLUSÃO DAS DA POSIÇÃO 1516; MISTURAS OU PREPARAÇÕES NÃO ALIMENTÍCIAS, DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DE DIFERENTES GORDURAS OU DE OLEOS DO PRESENTE CAPÍTULO, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
1518.00.90	Outros	100		ÓLEO DE SEMENTES DE ALGODÃO, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100		ÓLEO DE GIRASSOL, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS



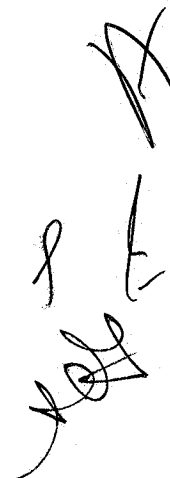
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
1518.00.90	(Cont.)		
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100	ÓLEO DE PALMEIRA, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100	ÓLEO DE AMÊNDOAS DE PALMEIRA, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100	ÓLEO DE RÍCIMO, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100	ÓLEO DE TUNGUE, EM BRUTO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
		100	ÓLEOS DE TUNGUE, REFINADO, MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
1603	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, PEIXES OU CRUSTACEOS, MOLUSCOS OU OUTROS INVERTEBRADOS AQUATICOS.		
1603.00.20	Sucos de carne		
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
1604	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXES; CAVIAR E SEUS SUCEDANEOS PREPARADOS A PARTIR DE OVAS DE PEIXE.		
1604.20	Outras preparações e conservas de peixes		
1604.20.9	Outras:		



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:1604.20.94	:De sardinhas, sardinelas e espadilhas		100	
:1702	:OUTROS ACUCARES, INCLUIDAS A LACTOSE, MALTOSE, :GLICOSE E FRUTOSE (LEVULOSE), QUIMICAMENTE PURAS, :EM ESTADO SOLIDO; XAROPES DE ACUCARES, SEM ADIÇÃO :DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES; SUCEDANEOS DO :MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL; ACUCARES E :MELACOS CARAMELIZADOS.		100	XAROPES PARA A INDÚSTRIA DO FUMO
:1702.90	:Outros, incluído o açúcar invertido			
:1702.90.40	:Açúcar e melacos caramelizados		100	
:1704	:PRODUTOS DE CONFEITARIA SEM CACAU (INCLUIDO O CHO :COLATE BRANCO).		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DOCE DE BATATA
:1704.90	:Outros			
:1704.90.30	:Geleias e pastas de frutas apresentadas como pro :dutos de confeitaria		100	
:1704.90.90	:Outros		100	DOCE DE ABOBORA
:1801	:CACAU INTEIRO OU PARTIDO, EM BRUTO OU TORRADO.		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1801.00.20	:Torrado			
:1901	:EXTRATOS DE MALTE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE :FARINHAS, SEMOLAS, AMIDOS, FECULAS OU EXTRATOS :DE MALTE, NÃO CONTENDO CACAU EM PO OU QUE O :CONTENHAM NUMA PROPORÇÃO INFERIOR A 50%, EM PESO, :NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE :DA NOMENCLATURA; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE :PRODUTOS DAS POSIÇÕES 0401 A 0404, NÃO CONTENDO :CACAU EM PO OU QUE O CONTENHAM NUMA PROPORÇÃO :INFERIOR A 10%, EM PESO, NÃO ESPECIFICADAS NEM :COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
:1901.10	:Preparações para a alimentação de crianças, :acondicionadas para a venda a varejo			
:1901.10.20	:Farinha lactea			



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:1901.10.20:	(Cont.)		100	
:1901.10.90:	Outros		100	
:1901.90:	Outros			
:1901.90.10:	Extrato de malte		100	
:1901.90.20:	Farinha lactea		100	
:1902:	MASSAS ALIMENTICIAS, MESMO COZIDAS OU RECHEADAS (DE CARNE OU DE OUTRAS SUBSTANCIAS) OU PREPARADAS DE OUTRO MODO, TAIS COMO ESPAGUETE, MACARRAO, ALETRIA, LASANHA, NHOQUE, RAVIOLE E CANELONE; "COUSCOUS", MESMO PREPARADO.			
:1902.1:	Massas alimenticias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo:			
:1902.19.00:	Outras		100	DE "QUINUA"
:1905:	PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDUSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE CACAU; HOSTIAS, CAPSULAS VAZIAS PARA MEDICAMENTOS, OBREIAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU DE FECULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES.			
:1905.30:	Bolachas e biscoitos doces; "waffles" e "wafers", incluidas as casquinhas			
:1905.30.90:	Outros		100	DE "QUINUA" E "TARWI"
:1905.90:	Outros			
:1905.90.9:	Outros:			
:1905.90.91:	Produtos de padaria, de pastelaria ou da industria: de bolachas e biscoitos, mesmo com adiçao de cacau:		100	
:2007:	DOCES, GELEIAS, "MARMELADES", PURES E PASTAS DE FRUTAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.			
:2007.9:	De citricos			
:2007.99:	Outros			
:2007.99.2:	Pures e pastas de frutas:			
:2007.99.24:	De goiaba			

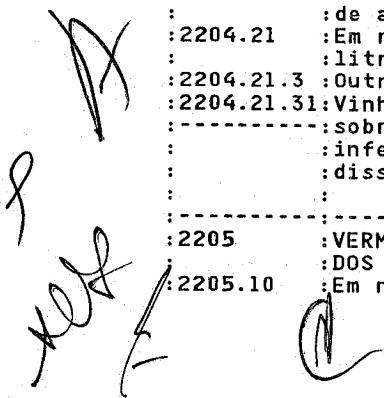
*Handwritten signature and initials.*

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
2007.99.24	(Cont.)	100		
2008	FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADAS OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU DE ALCOOL, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
2008.1	Frutas de casca rija, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si:			
2008.11	Amendoins			
2008.11.10	Manteiga de amendoim	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2101	EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS DE CAFE, CHA OU MATE E PREPARAÇÕES A BASE DESTES PRODUTOS OU A BASE DE CAFE, CHA OU MATE; CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS TORRADOS DE CAFE E RESPECTIVOS EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS.			
2101.10	Extratos, essencias e concentrados de cafe e preparações a base destes extratos, essencias ou concentrados ou a base de cafe			
2101.10.10	Cafe soluvel	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2101.20	Extratos, essencias e concentrados de cha ou de mate e preparações a base destes extratos, essen_ cias ou concentrados ou a base de cha ou de mate			
2101.20.2	De mate:			
2101.20.21	Mate soluvel	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2101.30.00	Chicoria torrada e outros sucedaneos torrados de cafe e respectivos extratos, essencias e concen_ trados	100		
2106	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
2106.90	Outras			
2106.90.2	Preparações não alcoolicas (ou cujo teor alcooli_ co volumetrico não seja superior a 0,5% vol) do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas:			
2106.90.21	Concentrados a base de extratos vegetais da posi_			

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

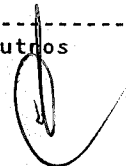
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
2106.90.21	(Cont.) ção 1302		100	
2106.90.29	Outras		100	
2106.90.90	Outras		100	PROTEÍNAS DE PEIXE HIDROLIZADAS (BIOPROTEOCATENOLIZADO)
2201	ÁGUAS, INCLUÍDAS AS ÁGUAS MINERAIS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E AS ÁGUAS GASEADAS NÃO ADICIONADAS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES NEM AROMATIZADAS; GELO E NEVE.			
2201.10	Águas minerais e águas gaseificadas			
2201.10.10	Águas minerais, mesmo gaseadas		100	
2201.10.90			100	
2203	CERVEJAS DE MALTE.			
2203.00.00	Cervejas de malte		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2204	VINHOS DE UVAS FRESCAS, INCLUIDOS OS VINHOS DE ALCÓOL; MOSTOS DE UVA, EXCETO OS DA POSIÇÃO 2009.			
2204.10.00	Vinhos espumantes		100	
2204.2	Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool:			
2204.21	Em recipientes de capacidade não superior a 2 litros			
2204.21.3	Outros:			
2204.21.31	Vinhos que em recipiente fechado apresentem sobrepresão igual ou superior a 1 bar, mas inferior a 3 bar, devida ao anidrido carbonico dissolvido		100	
2205	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS PREPARADOS COM PLANTAS OU SUBSTANCIAS AROMATICAS.			
2205.10	Em recipientes de capacidade não superior a 2 l			



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2205.10.10	Vermutes	100	
2205.90	Outros		
2205.90.10	Vermutes	100	
2208	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARAÇÕES ALCOOLI CAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE BEBIDAS.		
2208.40.00	Cachaca e caninha (run e tafia)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI AGUARDENTE PARAGUAIA
2209	VINAGRES E SEUS SUCEDANEOS OBTIDOS A PARTIR DO ACIDO ACETICO, PARA USOS ALIMENTARES.		
2209.00.20	De "grapefruit"	100	
2309	PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS.		
2309.90	Outros		
2309.90.9	Outros:		
2309.90.99	Outros	100	
2401	FUMO NÃO MANUFATURADO; DESPERDICIOS DE FUMO.		
2401.10	Fumo não destalado		
2401.10.10	Em folhas, não secas nem fermentadas	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2401.10.20	Em folhas secas ou fermentadas, tipo capeiro	100	
2401.10.30	Em folhas secas em secador de ar quente ("flue cured"), do tipo "Virginia"	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2401.10.90	Outros	100	FUMO "RUBIO" TIPO "VIRGINIA", SEM ELABO-





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2401.10.90	(Cont.)		RAR
2401.20	Fumo total ou parcialmente destalado	100	FUMO "RUBIO" TIPO "VIRGINIA", SEM ELABORAR
2401.20.90	Outros		
2402	CHARUTOS, CIGARRILHAS E CIGARROS, DE FUMO OU DOS SEUS SUCEDANEOS.	100	
2402.10.00	Charutos e cigarrilhas, contendo fumo		
2403	OUTROS PRODUTOS DE FUMO E SEUS SUCEDANEOS, MANUFATURADOS; FUMO "HOMOGENEIZADO" OU "RECONSTITUIDO"; EXTRATOS E MOLHOS, DE FUMO.	100	
2403.9	Outros:		
2403.91.00	Fumo "homogeneizado" ou "reconstituído"		
2403.99.00	Outros	100	
2501	SAL (INCLUÍDOS O SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO) E CLORETO DE SÓDIO PURO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA OU ADICIONADOS DE AGENTES ANTIAGLOMERANTES OU DE AGENTES QUE ASSEGUREM UMA BOA FLUIDEZ; ÁGUA DO MAR.	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI CLORETO DE SÓDIO COM UM MÍNIMO DE 99,5% DE PUREZA
2501.00.90	Outros		
2503	ENXOFRE DE QUALQUER ESPECIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL.	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO EM ESTADO NATURAL FUNDIDO
2503.10	Enxofre em bruto e enxofre não refinado		
2503.10.20	Não refinado		
2516	GRANITO, PORFIRO, BASALTO, ARENITO E OUTRAS PEDRAS:		

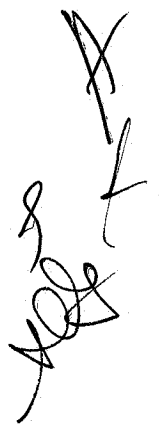


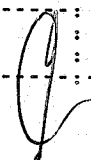
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:2516	: (Cont.) : DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, MESMO DESBASTADOS OU : SIMPLEMENTE CORTADOS A SERRA OU POR OUTRO MEIO, : EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGU : LAR.			
:2516.1	: Granito:			
:2516.11.00	: Em bruto ou desbastado		100	
:2516.2	: Arenito:			
:2516.21.00	: Em bruto ou desbastado		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EM BRUTO (EM BLOCOS, EM PEDAÇOS)
:2516.90	: Outras pedras de cantaria ou de construção			
:2516.90.10	: Porfiro		100	
:2516.90.20	: Basalto		100	
:2516.90.90	: Outras		100	
:2517	: CALHAUS, CASCALHO, PEDRAS BRITADAS, DOS TIPOS : GERALMENTE USADOS EM CONCRETO OU PARA EMPEDRAMENTO : DE ESTRADAS, DE VIAS FERREAS OU OUTROS BALASTROS, : SEIXOS ROLADOS E SILEX, MESMO TRATADOS TERMICA : MENTE; MACADAME DE ESCORIAS DE ALTOS FORNOS, DE : OUTRAS ESCORIAS OU DE RESIDUOS INDUSTRIAIS SEME : LHANTES, MESMO CONTENDO MATERIAS INCLUIDAS NA : PRIMEIRA PARTE DO TEXTO DESTA POSIÇÃO; TARMACADA : ME; GRANULOS, LASCAS E POS, DAS PEDRAS DAS POSI : ÇÕES 2515 OU 2516, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE.			
:2517.10.00	: Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos ge : ralmente usados em concreto ou para empedramento : de estradas, de vias ferreas ou outros balastros, : seixos rolados e silex, mesmo tratados termicamen : te		100	
:2522	: CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRAULICA, COM EXCLU : SAO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO DA POSIÇÃO : 2825.			
:2522.10.00	: Cal viva		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2523	: CIMENTOS HIDRAULICOS [INCLUIDOS OS CIMENTOS NÃO : PULVERIZADOS (CLINQUERES)], MESMO CORADOS.		
:2523.10.00	: Cimentos não pulverizados (cliquereres)	100	
:2524	: AMIANTO (ASBESTO).		
:2524.00.90	: Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EM BRUTO
:2528	: BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS : OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAIDOS DE AGUAS SALINAS : NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE : 85% DE H3BO3 EM PRODUTO SECO.		
:2528.10.00	: Boratos de sódio naturais e seus concentrados : (mesmo calcinados)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:2601	: MINERIOS DE FERRO E SEUS CONCENTRADOS, INCLUIDAS : AS PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS).		
:2601.20.00	: Piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:2607	: MINERIOS DE CHUMBO E SEUS CONCENTRADOS.		
:2607.00.10	: Anglesita (sulfato de chumbo)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:2607.00.20	: Cerusita (carbonato de chumbo)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:2609	: MINERIOS DE ESTANHO E SEUS CONCENTRADOS.		
:2609.00.10	: Cassiterita (bioxido de estanho)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:2609.00.20	: Estanita (sulfeto de estanho, cobre e ferro)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

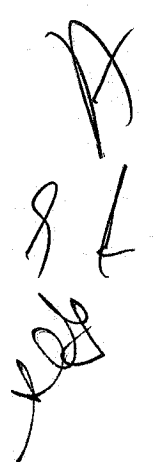
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2611 :2611.00.10	:MINERIOS DE TUNGSTENIO E SEUS CONCENTRADOS. :Ferberita (tungstato de ferro)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:2611.00.20	:Hubnerita (tungstato de manganês)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:2611.00.40	:Volframita (tungstato de ferro e manganês)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:2709 :2709.00.00	:OLEOS BRUTOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINO_ :SOS. :Oleos brutos de petroleo ou de minerais betumino_ :sos	100	
:2710 :2710.00.1 :2710.00.11	:OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, :EXCETO OLEOS BRUTOS; PREPARAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS; :NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA, :CONTENDO, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLEOS DE PETRO_ :LEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OS QUAIS DEVEM :CONSTITUIR O COMPONENTE BASICO. :Oleos leves e preparações leves: :Eteres de petroleo (nafta solvente, benzina)	100	
:2710.00.14	:Demais gasolinas para motores de embolo (pistao)	100	
:2710.00.15	:Aguarras mineral ("White spirit")	100	
:2710.00.30	:Gasoleo ("gas-oil")	100	
:2710.00.40	: "Fuel-oils"	100	
:2710.00.5 :2710.00.51	:Oleos lubrificantes e preparações tipo lubrifi_ :cantes: :Oleos brancos (de vaselina ou de parafina)	100	
:2710.00.52	:Oleos de fuso ("Spindle oil")	100	

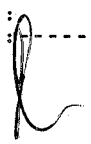
PA  
S  
E  
ADP

U

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2710.00.52:	(Cont.)	100	
:2710.00.59:	Outros	100	
:2710.00.6:	Graxas lubrificantes:		
:2710.00.61:	Sem conter sabao de aluminio	100	
:2710.00.69:	Outras	100	
:2710.00.9:	Outros:		
:2710.00.91:	Oleos para transformadores e disjuntores	100	
:2710.00.92:	Fluidos para transmissoes hidraulicas (freios hi_		
:-----:	draulicos, etc.)	100	
:2710.00.99:	Outros	100	
:2711	:GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS.		
:2711.2	:Em estado gasoso:		
:2711.21.00:	Gas natural	100	
:2712	:VASELINA; PARAFINA, CERA DE PETROLEO MICROCRISTA_		
:	:LINA, "SLACK WAX", OZOCERITE, CERA DE LINHITO,		
:	:CERA DE TURFA, OUTRAS CERAS MINERAIS E PRODUTOS		
:	:SEMELHANTES OBTIDOS POR SINTESE OU POR OUTROS		
:	:PROCESSOS, MESMO CORADOS.		
:2712.20	:Parafina contendo, em peso, menos de 0,75% de oleo:		
:2712.20.10:	Parafina, exceto a sintetica	100	
:2712.20.20:	Parafina sintetica	100	
:2712.90	:Outros		
:2712.90.10:	Cera de petroleo microcristalina	100	
:2712.90.20:	Ozocerite e ceresina	100	
:2712.90.90:	Outros, incluıdas as misturas	100	





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2713	COQUE DE PETROLEO, BETUME DE PETROLEO E OUTROS RESIDUOS DOS OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS.		
2713.20.00	Betume de petroleo	100	
2715	MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU DE BETUME NATURAIS, DE BETUME DE PETROLEO, DE AL- CATRAO MINERAL OU DE BREU DE ALCATRAO MINERAL (POR EXEMPLO: MASTIQUES BETUMINOSOS, "CUT-BACKS").		
2715.00.10	Mastiques betuminosos	100	
2715.00.20	Betumes fluidificados ("Cut-backs")	100	
2715.00.90	Outros	100	
2801	FLUOR, CLORO, BROMO E IODO.		
2801.10.00	Cloro	100	
2802	ENXOFRE SUBLIMADO OU PRECIPITADO; ENXOFRE COLOI- DAL.		
2802.00.00	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI ENXOFRE COLOIDAL
2804	HIDROGENIO, GASES RAROS E OUTROS ELEMENTOS NÃO METALICOS.		
2804.40.00	Oxigenio	100	
2804.90.00	Selenio	100	
2807	ACIDO SULFURICO; ACIDO SULFURICO FUMANTE ("OLEUM").		
2807.00.10	Acido sulfurico	100	
2815	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO OU DE POTASSIO.		
2815.1	Hidroxido de sodio (soda caustica):		
2815.11.00	Solido		

S L

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2815.11.00:	(Cont.)	100	
:2815.12.00:	Em solução aquosa (lixívia de soda caustica)	100	
:2817	:OXIDO DE ZINCO; PEROXIDO DE ZINCO.		
:2817.00.10:	Oxido de zinco (branco de zinco)	100	
:2824	:OXIDOS DE CHUMBO; MINIO (ZARÇÃO) E MINIO-LARANJA.		
:2824.90.00:	Outros	100	
:2833	:SULFATOS; ALUMES; PEROXOSSULFATOS (PERSULFATOS).		
:2833.2	:Outros sulfatos:		
:2833.22.00:	De alumínio	100	
:2833.23.00:	De cromo	100	
			PARA CURTIR
:2839	:SILICATOS; SILICATOS COMERCIAIS DOS METAIS		
	:ALCALINOS.		
:2839.1	:De sodio:		
:2839.19.00:	Outros	100	
:2905	:ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS,		
	:SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2905.3	:Diois:		
:2905.32.00:	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	100	
:2906	:ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS,		
	:SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2906.1	:Ciclanicos, ciclenicos ou cicloterpenicos:		
:2906.11.00:	Mentol	100	
:2915	:ACIDOS MONOCARBOXILICOS ACICLICOS SATURADOS E SEUS:		
	:ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS;		
	:SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS		
	:OU NITROSADOS.		
:2915.3	:Esteres do acido acetico:		
:2915.39	:Outros		
:2915.39.90:	Outros	100	

Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large 'A' and some illegible scribbles.

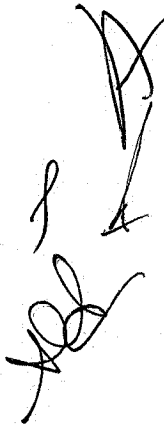
Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2915.50.00	:Acido propionico, seus sais e seus esterres	100	
:2915.70	:Acidos palmitico, acido estearico, seus sais e seus esterres		
:2915.70.10	:Acido palmitico, seus sais e seus esterres	100	ÁCIDO PALMÍTICO
:2916	:ACIDOS MONOCARBOXILICOS ACICLICOS NÃO SATURADOS E ACIDOS MONOCARBOXILICOS CICLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS: HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2916.1	:Acidos monocarboxilicos aciclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peroxidos e peracidos e seus derivados:		
:2916.15.00	:Acidos oleico, linoleico ou linolenico, seus sais e seus esterres	100	ÁCIDO OLÉICO
:2917	:ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2917.3	:Acidos policarboxilicos aromaticos, seus anidridos, halogenetos, peroxidos, peracidos e seus derivados:		
:2917.34.00	:Outros esterres do acido ortoftalico	100	FTALATOS DE OCTILA
:2917.39	:Outros		
:2917.39.20	:Acido isoftalico e seus esterres	100	FTALATOS DE OCTILA
:2917.39.30	:Esterres do acido tereftalico	100	FTALATOS DE OCTILA
:2918	:ACIDOS CARBOXILICOS CONTENDO FUNÇÕES OXIGENADAS SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2918.1	:Acidos carboxilicos de função alcool mas sem outra:		

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2918.1	:(Cont.) :função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, pe_ :roxidos, perácidos e seus derivados:		
:2918.15	:Sais e esterés do ácido cítrico		
:2918.15.90	:Outros	100	CITRATO DE POTÁSSIO
:2921	:COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMINA.		
:2921.5	:Poliamidas aromáticas e seus derivados; sais des_ :tes produtos:		
:2921.51	:o-, m-, p-Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus :derivados; sais destes produtos		
:2921.51.90	:Outros	100	
:2922	:COMPOSTOS AMINADOS DE FUNÇÕES OXIGENADAS.		
:2922.1	:Amino-alcoois, seus éteres e seus esterés, exceto :os de funções oxigenadas diferentes; sais destes :produtos:		
:2922.19.00	:Outros	100	
:2924	:COMPOSTOS DE FUNÇÃO CARBOXIAMIDA; COMPOSTOS DE :FUNÇÃO AMIDA DO ÁCIDO CARBÔNICO.		
:2924.2	:Amidas (incluídos os carbamatos) cíclicas e seus :derivados; sais destes produtos:		
:2924.29	:Outros		
:2924.29.10	:Ureidos	100	
:2924.29.20	:Acetanilida, metil- ou etilacetanilida	100	
:2924.29.30	:Acetil-p-fenetidina (fenacetina)	100	
:2924.29.40	:Acetil-p-aminofenol	100	
:2924.29.50	:Acetil-p-aminossalol	100	
:2924.29.60	:Fenilacetamida	100	
:2924.29.90	:Outros	100	

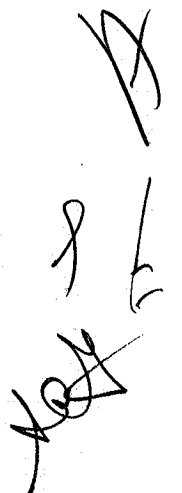






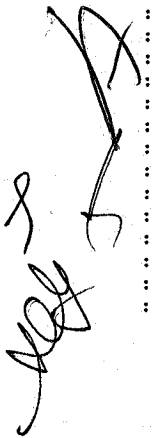
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2932	:COMPOSTOS HETEROCICLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETERO :ATOMO(S) DE OXIGENIO.		
:2932.90	:Outros		
:2932.90.9	:Outros:		
:2932.90.99	:Outros	100	EUCALIPTOL
:2933	:COMPOSTOS HETEROCICLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETERO :ATOMO(S) DE NITROGENIO; ACIDOS NUCLEICOS E SEUS :SAIS.		
:2933.3	:Compostos cuja estrutura contem um ciclo piridina :(hidrogenado ou não) não condensado:		
:2933.39.00	:Outros	100	
:2934	:OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS.		
:2934.30	:Compostos cuja estrutura contem ciclos fenotiazina :(hidrogenados ou não) sem outras condensações		
:2934.30.10	:Fenotiazina (tiodifenilamina)	100	
:2934.30.90	:Outros	100	
:2934.90.00	:Outros	100	
:2937	:HORMONIOS, NATURAIS OU SINTETICOS; SEUS DERIVADOS :UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS :ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMO :NIOS.		
:2937.9	:Outros hormônios e seus derivados; outros esteroi :des utilizados principalmente como hormônios:		
:2937.92	:Estrógenios e progestogênios		
:2937.92.90	:Outros	100	
:2941	:ANTIBIOTICOS.		
:2941.20	:Estreptomicinas e seus derivados; sais destes :produtos		
:2941.20.10	:Estreptomicina e seus derivados; sais destes :produtos	100	ESTREPTOMICINAS E SEUS DERIVADOS PARA USO VETERINÁRIO
:3001	:GLANDULAS E OUTROS ORGAOS PARA USOS OPOTERICOS,		



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3001	(Cont.) DESSECADOS, MESMO EM PO; EXTRATOS DE GLANDULAS OU DE OUTROS ORGAOS OU DAS SUAS SECREÇÕES, PARA USOS OPOTERICOS; HEPARINA E SEUS SAIS; OUTRAS SUBS- TANCIAS HUMANAS OU ANIMAIS PREPARADAS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
3001.10	Glandulas e outros orgaos, dessecados, mesmo em po:			
3001.10.10	Figados		100	
3001.10.20	Hipofises		100	
3001.10.90	Outros		100	
3002	SANGUE HUMANO; SANGUE ANIMAL PREPARADO PARA USOS TERAPEUTICOS, PROFILATICOS OU DE DIAGNOSTICO; SOROS ESPECIFICOS DE ANIMAIS OU DE PESSOAS IMUNI- ZADOS, E OUTROS CONSTITUINTES DO SANGUE; VACINAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (EXCETO LEVE- DURAS) E PRODUTOS SEMELHANTES.			
3002.10	Soros especificos de animais ou de pessoas imuni- zados, e outros constituintes do sangue			
3002.10.10	Soros antiofidicos		100	
3002.10.9	Outros:			
3002.10.91	Soro antidifterico		100	
3002.10.92	Soro antitetanico		100	
3002.10.96	Componentes do sangue preparados para usos tera- peuticos ou profilaticos.		100	PARA USO VETERINÁRIO
3002.3	Vacinas para medicina veterinaria:			
3002.31.00	Vacinas antiaftosas		100	
3002.39	Outras			
3002.39.10	Vacina anti-rabica		100	
3002.39.90	Outras			





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref. Perc.		
:3002.39.90:(Cont.)		100		VACINAS AVIARIAS
:3002.90	:Outros			
:3002.90.60	:Reagentes de origem microbiana para diagnostico	100		PARA USO VETERINÁRIO
:3002.90.90	:Outros	100		PARA USO VETERINÁRIO
:3003	:MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES :3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS :MISTURADOS ENTRE SI, PREPARADOS PARA FINS TERA- :PEUTICOS OU PROFILATICOS, MAS NÃO APRESENTADOS :EM DOSES NEM ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.			
:3003.10	:Contendo penicilinas ou seus derivados, com estru- :tura de acido penicilanico, ou estreptomycininas ou :seus derivados			
:3003.10.10	:A base de penicilinas	100		PARA USO VETERINÁRIO
:3003.10.90	:Outros	100		PARA USO VETERINÁRIO
:3003.20.00	:Contendo outros antibioticos	100		PARA USO VETERINÁRIO
:3003.3	:Contendo hormônios ou outros produtos da posição :2937, mas não contendo antibioticos:			
:3003.39.00	:Outros	100		PARA USO VETERINÁRIO
:3003.90	:Outros			
:3003.90.2	:Contendo vitaminas:			
:3003.90.21	:A base de complexo B	100		

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7


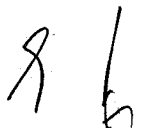
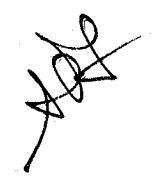
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3003.90.21	(Cont.)			PARA USO VETERINÁRIO
3003.90.29	Outros		100	PARA USO VETERINÁRIO
3003.90.30	Vermifugos, anti-séticos e inseticidas		100	PARA USO VETERINÁRIO PARA USO VETERINÁRIO
3003.90.9	Outros:			
3003.90.99	Outros		100	
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.			
3004.10	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estrutura de acido penicilanico, ou estreptomycinas ou seus derivados:			
3004.10.10	A base de penicilinas		100	PARA USO VETERINÁRIO
3004.10.90	Outros		100	PARA USO VETERINÁRIO
3004.20.00	Contendo outros antibioticos		100	PARA USO VETERINÁRIO
			100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO A BASE DE AUREOMICINA
3004.3	Contendo hormônios ou outros produtos da posição 2957 mas não contendo antibioticos:			

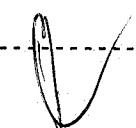
8  
A  
K  
KLP

Q

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3004.31.00	Contendo insulina	100	
3004.32.00	Contendo hormônios corticossupra-renais	100	
3004.39.00	Outros	100	PARA USO VETERINÁRIO
3004.40.00	Contendo alcaloides ou seus derivados, mas não contendo hormônios nem outros produtos da posição 2937, nem antibióticos	100	
3004.50	Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 2936		
3004.50.10	A base de complexo B	100	PARA USO VETERINÁRIO PARA USO VETERINÁRIO
3004.50.90	Outros	100	PARA USO VETERINÁRIO
3004.90	Outros		
3004.90.20	Vermífugos, outros antiparasitários e anti-sépticos	100	PARA USO VETERINÁRIO
3004.90.90	Outros	100	PARA USO VETERINÁRIO
		100	ANTIPARASITÁRIO A BASE DE MOXIDECTIN
		100	MEDICAMENTOS A BASE DE CIS-DIAMINOCLORO-PLATINA



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3006	PREPARAÇÕES E ARTIGOS FARMACEUTICOS INDICADOS NA NOTA 3 DO CAPITULO.	100	ESTERILIZADO
3006.10	Categutes esterilizados, materiais esterilizados semelhantes para suturas cirurgicas e adesivos esterilizados para tecidos organicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminarias esterilizadas; hemostaticos esterilizados absorvi- veis para cirurgia ou odontologia	100	ESTERILIZADO
3006.10.1	Categutes esterilizados e materiais esterilizados semelhantes para suturas cirurgicas:		
3006.10.12	Fio de seda		
3006.10.13	Fio de linho		
3102	ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, NITROGENADOS.	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3102.10.00	Ureia, mesmo em solução aquosa		
3102.90	Outros, incluídas as misturas não mencionadas nas precedentes subposições	100	INOCULANTES
3102.90.10	Nitrato de calcio e de magnesio		
3102.90.90	Outros	100	NITRATO DE POTÁSSIO
		100	INOCULANTES
3105	ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, CONTENDO DOIS OU TRES DOS SEGUINTE ELEMENTOS FERTILIZANTES: NITROGENIO, FOSFORO E POTASSIO; OUTROS ADUBOS OU FERTILIZANTES; PRODUTOS DO PRE- SENTE CAPITULO APRESENTADOS EM TABLETES OU FORMAS SEMELHANTES, OU AINDA EM EMBALAGENS COM PESO BRUTO: NÃO SUPERIOR A 10 Kg.		

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large 'A' and 'K'.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	Pref. Perc. ----- O B S E R V A C A O -----
:3105.20.00	:Aubos ou fertilizantes minerais ou quimicos, :contendo os tres elementos fertilizantes: :nitrogenio, fosforo e potassio	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3105.30.00	:Hidrogenoortofosfato de diamonio (fosfato diamoni- :co ou diamoniactal)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3105.40.00	:Diidrogenoortofosfato de amonio (fosfato mono- :amoniactal), mesmo misturado com hidrogenoortofos- :fato de diamonio (fosfato diamonico ou diamoniactal :)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3105.90	:Outros		
:3105.90.1	:Aubos ou fertilizantes minerais ou quimicos con- :tendo os dois elementos fertilizantes: nitrogenio :e potassio:		
:3105.90.11	:Nitrato sodico-potassico natural	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3105.90.90	:Outros	100	INOCULANTES
:3201	:EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS E		
:3201.10.00	:SEUS SAIS, ETHERS, ESTERES E OUTROS DERIVADOS. :Extrato de quebracho	100	
:3202	:PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS; PRODUTOS		
:3202.10.00	:TANANTES INORGANICOS; PREPARAÇÕES TANANTES, MESMO :CONTENDO PRODUTOS TANANTES NATURAIS, PREPARAÇÕES :ENZIMATICAS PARA PRE-CURTIMENTO. :Produtos tanantes organicos sinteticos	100	
:3202.90	:Outros		
:3202.90.20	:Preparações tanantes	100	




## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

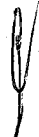
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc. ----- O B S E R V A C A O -----
3202.90.30	Preparações enzimáticas para pre-curtimento	100
3204	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, A BASE DE MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DOS TIPOS UTILIZADOS COMO AGENTES DE AVIVAMENTO FLUORESCENTES OU COMO LUMINOFOROS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA.	
3204.1	Materias corantes organicas sinteticas e preparações indicadas na Nota 3 deste Capitulo, a base dessas materias corantes:	
3204.11.00	Corantes dispersos e preparações à base desses corantes	100
3204.12	Corantes acidos, mesmo metalizados, e preparações a base desses corantes; corantes mordentes e preparações a base desses corantes	
3204.12.10	Corantes ácidos, mesmo metalizados, e preparações à base desses corantes	100
3204.12.20	Corantes a mordentes e preparações à base desses corantes	100
3204.13.00	Corantes básicos e preparações à base desses corantes	100
3204.14.00	Corantes diretos e preparações desses corantes	100
3204.15.00	Corantes à cuba (incluídos os utilizáveis, no estado que se apresentam, como pigmentos) e preparações à base desses corantes	100
3204.16.00	Corantes reagentes e preparações à base desses corantes	100
3204.17	Pigmentos e preparações a base desses pigmentos	
3204.17.10	Carotenóides	100
3204.17.90	Outros	100



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7


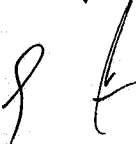

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:3204.19 :3204.19.90	:Outros, incluídas as misturas de materias corantes: :de duas ou mais das subposições 3204.11 a 3204.19 :Outras	100	EXCETO PIGMENTOS ORGÂNICOS
:3206 :3206.50.00	:OUTRAS MATERIAS CORANTES; PREPARAÇÕES INDICADAS :NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, EXCETO AS DAS POSIÇÕES :3203, 3204 OU 3205; PRODUTOS INORGANICOS DOS TIPOS :UTILIZADOS COMO LUMINOFOROS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO :QUIMICA DEFINIDA. :Produtos inorganicos dos tipos utilizados como :luminoforos	100	PÓS E PIGMENTOS LUMINÓFOROS A BASE DE SULFETO DE ZINCO E DE CÂDMIO, UNICAMEN- TE PARA A FABRICAÇÃO DE TUBOS DE RAIOS CATÓDICOS
:3208 :3208.10 :3208.10.10	:TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLIMEROS SINTETICOS :OU DE POLIMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU :DISSOLVIDOS EM MEIO NÃO AQUOSO; SOLUÇÕES DEFINIDAS :NA NOTA 4 DESTE CAPITULO. :A base de poliesteres :Tintas	100	
:3208.10.20	:Vernizes	100	
:3208.90 :3208.90.10	:Outros :Tintas	100	
:3208.90.20	:Vernizes	100	
:3208.90.30	:Soluções definidas na Nota 4 deste Capitulo	100	
:3209 :3209.10 :3209.10.10	:TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLIMEROS SINTETICOS :OU DE POLIMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU :DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO. :A base de polimeros acrilicos ou vinilicos :Tintas	100	
:3209.10.20	:Vernizes		

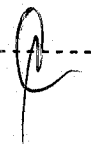
  
  




## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3209.10.20	(Cont.)		100	
3210	OUTRAS TINTAS E VERNIZES; PIGMENTOS A AGUA PREPARADOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA ACABAMENTO DE COUROS.		100	
3210.00.20	Vernizes		100	
3215	TINTAS DE IMPRESSAO, TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR E OUTRAS TINTAS, MESMO CONCENTRADAS OU NO ESTADO SOLIDO.		100	
3215.1	Tintas de impressao:		100	
3215.11.00	Pretas		100	
3215.19.00	Outras		100	
3215.90.00	Outras		100	
3301	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), INCLUIDOS: OS CHAMADOS "CONCRETOS" OU "ABSOLUTOS"; RESINOIDES; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS ANALOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVES DE SUBSTANCIAS GORDAS OU POR MACERAÇÃO, SUBPRODUTOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACÃO DOS OLEOS ESSENCIAIS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SOLUÇÕES AQUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS.		100	
3301.1	Oleos essenciais de citricos:		100	
3301.12.00	De laranja		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE CASCA DE LARANJA; DE PETIT GRAIN
3301.13.00	De limao (Citrus limon)		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3301.14.00	De lima		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE LIMÃO MEXICANO (C. AURANTIFOLIA-CHRISTMANN-SWINGLE)

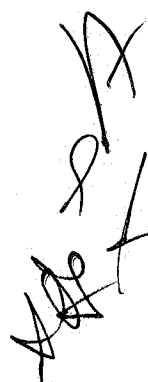


## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

MALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:3301.2 :3301.24.00	:Oleos essenciais, exceto de citricos: :De hortela-pimenta (Mentha piperita)	: :100	: :PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3301.25.00	:De outras mentas	: :100	: :PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3301.29 :3301.29.20	:Outros :De cedro	: :100	: :PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3301.29.30	:De eucalipto	: :100	: :PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3301.29.60	:De citronela	: :100	: :PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3301.29.80	:De capim-limao	: :100	: :PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:3301.90 :3301.90.20	:Outros :Subprodutos terpenicos residuais da desterpenação :de oleos essenciais	: :100	: :PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI :DE PETIT GRAIN
:3302 :3302.10.00	:MISTURAS DE SUBSTANCIAS ODORIFERAS E MISTURAS :(INCLUIDAS AS SOLUÇÕES ALCOOLICAS) A BASE DE UMA :OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS, DOS TIPOS UTILIZADOS :COMO MATERIAS BASICAS PARA A INDUSTRIA. :Dos tipos utilizados nas industrias alimentares :ou de bebidas	: :100	: :
:3302.90	:Outras	: :	: :

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3302.90.90	Outras	100	
3303 3303.00.10	PERFUMES E AGUAS-DE-COLONIA. Perfumes	100	
3303.00.20	Aguas-de-colonia	100	
3305 3305.10.00	PREPARAÇÕES CAPILARES. Xampus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3401 3401.1 3401.19 3401.19.1 3401.19.11	SABOES; PRODUTOS E PREPARAÇÕES ORGANICOS TENSOATI- VOS UTILIZADOS COMO SABAO, EM BARRAS, PAES, PEDACOS; OU FIGURAS MOLDADAS, MESMO CONTENDO SABAO; PAPEL, PASTAS ("OUATES"), FELTROS E FALSOS TECIDOS, IM- PREGNADOS, REVESTIDOS OU RECOBERTOS DE SABAO OU DE DETERGENTES. Saboos, produtos e preparações organicos tensoati- vos, em barras, paes, pedacos ou figuras moldadas, e papel, pastas ("ouates"), feltros e falsos teci- dos, impregnados, revestidos ou recobertos de sa- bao ou de detergentes: Outros Saboos: Industriais	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE COCO
3401.20 3401.20.20	saboos em outras formas Industriais	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE COCO
3402 3402.1	AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE (EXCETO SABOES); PREPARAÇÕES TENSOATIVAS, PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM (INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES AUXILIARES DE LAVAGEM) E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA, MESMO CONTENDO SABAO, EXCETO AS DA POSIÇÃO 3401. Agentes organicos de superficie, mesmo acondicio_		



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3402.1 3402.11.00	(Cont.) nados para venda a varejo: Anionicos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3402.12.00	Cationicos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3402.13.00	Não ionicos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3402.19.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3402.20.00	Preparações acondicionadas para venda a varejo	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PREPARAÇÕES TENSO-ATIVAS
3402.90.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PREPARAÇÕES TENSO-ATIVAS
3403	PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES (INCLUIDOS OS OLEOS DE CORTE, AS PREPARAÇÕES DESGRIMPANTES DE PORCAS E PARAFUSOS, AS PREPARAÇÕES ANTIFERRUGEM OU ANTICOR- ROSAO E AS PREPARAÇÕES PARA DESMOLDAGEM, A BASE DE LUBRIFICANTES) E PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZA- DOS PARA LUBRIFICAR E AMACIAR MATERIAS TEXTEIS, PARA UNTAR COUROS, PELETERIA E OUTRAS MATERIAS,		

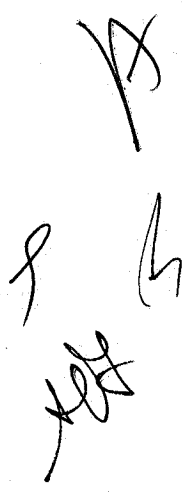
8  
10/11/11

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3403	(Cont.) EXCETO AS QUE CONTENHAM, COMO CONSTITUINTES DE BASE, 70% OU MAIS, EM PESO, DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS.			
3403.9	Outras:			
3403.91	Preparações para tratamento de materias texteis, couros, peleteria ou de outras materias			
3403.91.10	Para tratamento de materias texteis		100	
3403.91.90	Outras		100	
3501	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DE CASEI- NAS; COLAS DE CASEINA.			
3501.90	Outros			
3501.90.20	Colas de caseina		100	
3504	PEPTONAS E SEUS DERIVADOS; OUTRAS MATERIAS PROTEI- CAS E SEUS DERIVADOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COM- PREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PO DE PELES, TRATADO OU NÃO PELO CROMO.			
3504.00.1	Peptonas e seus derivados:			
3504.00.19	Outros		100	
3506	COLAS E OUTROS ADESIVOS PREPARADOS, NÃO EXPECIFI- CADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMEN- CLATURA; PRODUTOS DE QUALQUER ESPECIE UTILIZADOS COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LIQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 Kg.			
3506.9	Outros:			
3506.91.00	Adesivos a base de borracha ou de plastico (in- cluidas as resinas artificiais)		100	
3506.99.00	Outros		100	COMPOSTOS DE PVC, COLAS E OUTROS ADESI- VOS PREPARADOS
3507	ENZIMAS; ENZIMAS PREPARADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
3507.90	Outras			
3507.90.1	Enzimas e seus concentrados:			
3507.90.11	Pepsina		100	

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3507.90.12	Pancreatina		100	
3507.90.13	Papaina		100	
3507.90.19	Outras		100	
3605	FOSFOROS, EXCETO OS ARTIGOS DE PIROTECNIA DA POSIÇÃO 3604.			
3605.00.00	Fosforos, exceto os artigos de pirotecnia da posição 3604		100	FOSFOROS DE MADEIRA
3701	CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS PLANOS, DE REVELAÇÃO E COPIAGEM INSTANTANEAS, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, MESMO EM CARTUCHOS.			
3701.10.00	Para raios X		100	
3701.20	Filmes de revelação e copiagem instantaneas			
3701.20.10	Em cartuchos ("film packs")		100	
3701.20.90	Outros		100	PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS, PARA USO EM FOTOGRAFIA
3701.30.00	Outras chapas e filmes planos cuja dimensao de pelo menos um dos lados seja superior a 255 mm		100	
3701.9	Outras:			
3701.91.00	Para fotografia a cores		100	
3701.99.00	Outros		100	
3702	FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE			



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3702	(Cont.) REVELAÇÃO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SEN- SIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS.		
3702.20.00	Filmes de revelação e copiagem instantaneas	100	PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS, PARA USO EM FOTOGRAFIA
3702.3	Outros filmes, não perfurados, de largura não superior a 105 mm:		
3702.31.00	Para fotografia a cores	100	
3702.32.00	Outros, contendo emulsao de halogenetos de prata	100	
3702.39.00	Outros	100	
3702.4	Outros filmes, não perfurados, de largura superior a 105 mm:		
3702.41.00	De largura superior a 610 mm e comprimento supe- rior a 200 m, para fotografia a cores	100	
3702.42.00	De largura superior a 610 mm e comprimento supe- rior a 200 m, exceto para fotografia a cores	100	
3702.43.00	De largura superior a 610 mm e comprimento não su- perior a 200 m	100	
3702.44.00	De largura superior a 105 mm, mas não superior a 610 mm	100	
3702.5	Outros filmes, para fotografia a cores:		
3702.51.00	De largura não superior a 16 mm e comprimento não superior a 14 m	100	
3702.52.00	De largura não superior a 16 mm e comprimento su- perior a 14 m	100	
3702.53.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30 m, para diapo- sitivos		

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signature/initials at the bottom center.



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3702.53.00	(Cont.)		100	
3702.54.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30 m, exceto para diapositivos		100	
3702.55.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento superior a 30 m		100	
3702.56.00	De largura superior a 35 mm		100	
3702.9	Outros:			
3702.91.00	De largura não superior a 16 mm e comprimento não superior a 14 m		100	
3702.92.00	De largura não superior a 16 mm e comprimento superior a 14 m		100	
3702.93.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30 m		100	
3702.94.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento superior a 30 m		100	
3702.95.00	De largura superior a 35 mm		100	
3703	PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS.			
3703.10	Em rolos de largura superior a 610 mm			
3703.10.1	Papeis ou cartoes:			
3703.10.11	Para fotografia a cores		100	
3703.10.19	Outros		100	
3703.10.2	Texteis:			
3703.10.21	Para fotografia a cores		100	
3703.10.29	Outros			

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:3703.10.29	:(Cont.)	100	
:3703.20	:Outros, para fotografia a cores		
:3703.20.10	:Papeis ou cartoes	100	
:3703.20.20	:Texteis	100	
:3703.90	:Outros		
:3703.90.10	:Papeis ou cartoes	100	
:3703.90.20	:Texteis	100	
:3704	:CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTO_		
:3704.00.30	:GRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NÃO REVELADOS.		
:3704.00.30	:Papeis ou cartoes	100	PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS, PARA USO EM FOTOGRAFIA
:3705	:CHAPAS E FILMES FOTOGRAFICOS, IMPRESSIONADOS E REVELADOS, EXCETO OS FILMES CINEMATOGRAFICOS.		
:3705.90.00	:Outros	100	CHAPAS PRÉ-SENSIBILIZADAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA
:3707	:PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS, EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARAÇÕES SEMELHANTES; PRODUTOS NÃO MISTURADOS, QUER DOSADOS: TENDU EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO PARA ESSES MESMOS USOS E PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO.		
:3707.90	:Outros		
:3707.90.10	:Fixadores	100	
:3707.90.20	:Reveladores	100	
:3707.90.90	:Outros	100	FILMES, RETOQUE, CORRETORES

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large 'A' and 'S'.

Handwritten signature or initials at the bottom of the table.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3805	ESSENCIAS DE TERE Bintina, DE PINHEIRO OU PROVE- NIENTES DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL AO SULFATO; E OUTRAS ESSENCIAS TERPENICAS PROVENIENTES DA DES- TILAÇÃO OU DE OUTROS TRATAMENTOS DAS MADEIRAS DE CONIFERAS; DIPENTENO EM BRUTO; ESSENCIA PROVENIEN- TE DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL AO BISSULFITO E OUTROS PARACIMENOS EM BRUTO; OLEO DE PINHO CONTEN- DO ALFA-TERPINEOL COMO CONSTITUINTE PRINCIPAL.			
3805.10	Essencias de terebintina, de pinheiro ou prove- nientes da fabricação da pasta de papel ao sul- fato			
3805.10.10	Essencias de terebentina		100	
3808	INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCI- MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE- MELHANTES, APRESENTADOS EM QUAISQUER FORMAS OU EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARAÇÕES OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS.			
3808.20	Fungicidas			
3808.20.10	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a varejo		100	PREPARAÇÕES, ACONDICIONADAS PARA A VENDA A VAREJO
3808.20.9	Outros:			
3808.20.99	Outros		100	PREPARAÇÕES, NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
3808.30	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas			
3808.30.1	Apresentados em forma ou em embalagens para venda a varejo:			
3808.30.11	Herbicidas		100	
3809	AGENTES DE APRESTO OU DE ACABAMENTO, ACELERADORES DE TINGIMENTO OU DE FIXAÇÃO DE MATERIAS CORANTES E OUTROS PRODUTOS E PREPARAÇÕES (POR EXEMPLO: A- PRESTOS PREPARADOS E PREPARAÇÕES MORDENTES) DOS TIPOS UTILIZADOS NA INDUSTRIA TEXTIL, NA INDUSTRIA: DO PAPEL, NA INDUSTRIA DO COURO OU EM INDUSTRIAS SEMELHANTES, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDOS			

Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large 'A' and a signature.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3809	(Cont.) EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
3809.10	A base de materias amilaceas			
3809.10.10	Dos tipos utilizados na industria textil		100	
3809.9	Outros:			
3809.91	Dos tipos utilizados na indústria têxtil ou nas indústrias semelhantes			
3809.91.10	Aprestos preparados		100	
3810	PREPARAÇÕES PARA DECAPAGEM DE METAIS; FLUXOS PARA SOLDAR E OUTRAS PREPARAÇÕES AUXILIARES PARA SOLDAR; METAIS; PASTAS E POS PARA SOLDAR, CONSTITUIDOS POR METAL E OUTRAS MATERIAS; PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS PARA ENCHIMENTO OU REVESTIMENTO DE ELETRODOS OU DE VARETAS PARA SOLDAR.			
3810.10	Preparações para decapagem de metais; pastas e pos para soldar, constituídos por metal e outras materias			
3810.10.10	Preparações para decapagem de metais		100	
3810.90	Outros			
3810.90.10	Fluxos para soldar e outras preparações auxiliares para soldar metais			
			100	
3810.90.90	Outras			
			100	
3812	PREPARAÇÕES DENOMINADAS "ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO"; PLASTIFICANTES COMPOSTOS PARA BORRACHA OU PLASTICO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PREPARAÇÕES ANTIOXIDANTES E OUTROS ESTABILIZADORES COMPOSTOS, PARA BORRACHA OU PLASTICO.			
3812.10.00	Preparações denominadas "aceleradores de vulcanização"			
			100	
3815	INICIADORES DE REAÇÃO, ACELERADORES DE REAÇÃO E PREPARAÇÕES CATALITICAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
3815.90.00	Outros			
			100	
3817	MISTURAS DE ALQUILBENZENOS OU DE ALQUILNAFTALENOS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 2707 OU 2902.			

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large 'A' and 'S' and a signature that appears to be 'A. S. F.'.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:3817.10 :3817.10.90	:Misturas de alquilbenzenos :Outros	100	LINEAL ALQUIBENZENO
:3901 :3901.10.00	:POLIMEROS DE ETILENO, EM FORMAS PRIMARIAS. :Poliétileno de densidade inferior a 0,94	100	
:3901.20.00	:Poliétileno de densidade igual ou superior a 0,94	100	
:3904 :3904.10	:POLIMEROS DE CLORETO DE VINILA OU DE OUTRAS OLEFI_ :NAS HALOGENADAS, EM FORMAS PRIMARIAS. :Policloreto de vinila, não misturado com outras :substancias	100	
:3904.10.10	:Obtido por polimerização em emulsao	100	
:3904.10.20	:Obtido por polimerização em suspensao	100	
:3905 :3905.1 :3905.19.00	:POLIMEROS DE ACETATO DE VINILA OU DE OUTROS ESTE_ :RES DE VINILA, EM FORMAS PRIMARIAS; OUTROS POLIME_ :ROS DE VINILA, EM FORMAS PRIMARIAS. :Polimeros de acetato de vinila: :Outros	100	
:3909 :3909.10.00	:RESINAS AMINICAS, RESINAS FENOLICAS E POLIURETA_ :NOS, EM FORMAS PRIMARIAS. :Resinas ureicas; resinas de tioureia	100	
:3909.20.00	:Resinas melaminicas	100	
:3909.30.00	:Outras resinas aminicas	100	
:3909.50.00	:Poliuretanos	100	
:3920 :3920.20 :3920.20.10	:OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, :DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLARES E SEM REFORÇO, ESTRATI_ :FICAÇÃO, NEM SUPORTE OU COMBINAÇÃO SEMELHANTE COM_ :OUTRAS MATERIAS. :De polimeros de propileno :De polipropileno		

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3920.20.10	(Cont.)		100	EXCLUSIVAMENTE DE MENOS DE 20 MICRONS PARA A INDÚSTRIA DO FUMO
3920.7 3920.71.00	De celulose ou de seus derivados quimicos: De celulose regenerada		100	
3921 3921.1 3921.14.00	OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, DE PLÁSTICO. Produtos alveolares: De celulose regenerada		100	
3922 3922.90 3922.90.10	BANHEIRAS, CUBAS DE BOXE, LAVATORIOS, BIDES, VASOS: SANITARIOS E SEUS ASSENTOS E TAMPAS, CAIXAS DE DESCARGA E ARTIGOS SEMELHANTES PARA USOS SANITA_ RIOS OU HIGIENICOS, DE PLASTICO. Outros Caixas de descarga, com mecanismo		100	
3923 3923.2 3923.21.00	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLASTI_ CO; ROLHAS, TAMPAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITI_ VOS DESTINADOS A FECHAR RECIPIENTES, DE PLASTICO. Sacos de quaisquer dimensoes, bolsas e cartuchos: De polimeros de etileno		100	SACOS IMPRESSOS UTILIZADOS PARA O ACON- DICIONAMENTO DE CAMISAS
3923.50.00	Rolhas, tampas, capsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes		100	TAMPAS TIPO PILFER
3925 3925.30.00	ARTIGOS PARA CONSTRUÇÕES, DE PLASTICO, NÃO ESPECI_ FICADOS NEM CUMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMEN_ CLATURA. Postigos, estores (incluidas as venezianas) e ar_ tefatos semelhantes, e suas partes		100	CORTINAS DE ENROLAR
3925.90.00	Outros			

Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large 'A' and other illegible scribbles.

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or 'e' at the bottom center of the page.

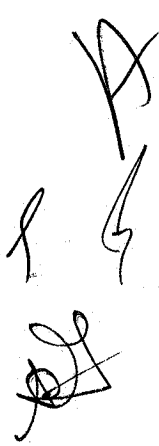
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

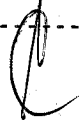
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:3925.90.00	:(Cont.)		100	
:3926	:OUTRAS OBRAS DE PLASTICO E OBRAS DE OUTRAS MATE- :RIAS DAS POSIÇÕES 3901 A 3914. :3926.90.00:Outras		100	SUPORTES, TIRAS PLÁSTICAS, CAPAS DE PLÁSTICO, BARBATANAS, PARA SEREM UTI- LIZADAS EM VESTIMENTAS
:4002	:BORRACHA SINTETICA E BORRACHA ARTIFICIAL DERIVADA :DOS OLEOS, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS :OU TIRAS; MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 4001 :COM PRODUTOS DA PRESENTE POSIÇÃO, EM FORMAS PRIMA- :RIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS. :4002.1 :Borracha de estireno-butadieno (SBR); borracha de :estireno-butadieno carboxilada (XSBR): :4002.11 :Latex :4002.11.10:De borracha de estireno-butadieno (SBR)		100	
:4005	:BORRACHA MISTURADA, NÃO VULCANIZADA, EM FORMAS :PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS. :4005.10 :Borracha adicionada de negro-de-fumo ou de sílica :4005.10.90:Outras		100	COMPOSTOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TR)
:4005.9	:Outras: :4005.99.00:Outras		100	COMPOSTOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TR)
:4011	:PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA. :4011.50.00: Dos tipos utilizados em bicicletas		100	
:4014	:ARTIGOS DE HIGIENE OU DE FARMACIA (INCLUIDAS AS :CHUPETAS), DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA, :MESMO COM PARTES DE BORRACHA ENDURECIDA. :4014.10.00:Preservativos		100	
:4016	:OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECI- :DA. :4016.9 :Outras:			

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large stylized signature and the letters 'P', 'L', and 'A'.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
4016.99.00	Outras		100	
4102	PELES EM BRUTO DE OVINOS (FRESCAS, OU SALGADAS, SECAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDAS, NEM APERTADAS, NEM PREPARADAS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADAS OU DIVIDIDAS, EXCETO AS EXCLUÍDAS PELA NOTA 1 c) DESTES CAPÍTULOS.		100	
4102.10	Com la			
4102.10.10	Frescas, secas ou salgadas		100	
4102.2	Depiladas ou sem la:			
4102.21.00	"Picladas"		100	
4103	OUTRAS PELES EM BRUTO (FRESCAS, OU SALGADAS, SECAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADAS OU DIVIDIDAS, COM EXCEÇÃO DAS EXCLUÍDAS PELA NOTA 1 b) DESTES CAPÍTULOS.		100	
4103.10	De caprinos			
4103.10.9	Outras:			
4103.10.91	Frescas, secas ou salgadas		100	
4103.90	Outras			
4103.90.90	Outros		100	
				COUROS DE CAMÉLIDOS EM ESTADO "WET BLUE"
4107	COUROS E PELES DEPILADOS DE OUTROS ANIMAIS, E COURO E PELES DE ANIMAIS DESPROVIDOS DE PELO, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.		100	
4107.2	De reptéis:			
4107.29.00	Outros		100	
4110	APARAS E OUTROS DESPERDÍCIOS DE COUROS OU DE PELES PREPARADOS OU DE COURO RECONSTITUÍDO, NÃO UTILIZÁVEIS PARA FABRICAÇÃO DE OBRAS DE COURO; SERRAGEM, PO E FARINHAS, DE COURO.		100	
4110.00.10	Aparas e outros desperdícios		100	
4110.00.20	Serragem, po e farinhas		100	

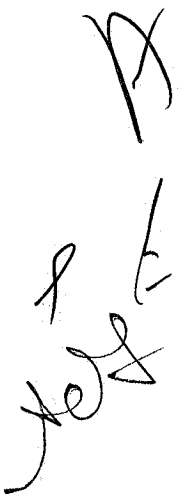






## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4203	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO.		
4203.10	Vestuario		
4203.10.10	De proteção para qualquer profissao ou oficio	100	
4303	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTEFATOS DE PELETERIA.		
4303.90.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
4402	CARVAO VEGETAL (INCLUIDO O CARVAO DE CASCA OU CARCOS), MESMO AGLOMERADO.		
4402.00.00	Carvao vegetal (incluido o carvao de casca ou carcos), mesmo aglomerado	100	
4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETEIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA.		
4415.10.00	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes; carreteis para cabos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI CARRETÉIS PARA CABOS
4415.20.00	Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
4417	FERRAMENTAS, ARMAÇÕES E CABOS, DE FERRAMENTAS, ARMAÇÕES DE ESCOVAS, CABOS DE ESCOVAS E DE VASSOURAS, DE MADEIRA; FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES, PARA CALÇADOS, DE MADEIRA.		
4417.00.10	Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas	100	
4417.00.20	Armações de escovas, cabos de escovas e de vassouras	100	
4417.00.30	Formas, alargadeiras e esticadores, para calcados	100	



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:4418	:OBRAS DE MARCENARIA OU DE CARPINTARIA PARA CONS- :TRUÇÕES, INCLUIDOS OS PAINÉIS CELULARES, OS PAI- :NEIS PARA SOALHOS E AS FASQUIAS (MESMO COM UMA DAS :FACES POLIDA OU ESTRIADA), DOS TIPOS UTILIZADOS :COMO TELHAS OU PARA COBRIR EXTERIOR DE PAREDES :("SHINGLES" E "SHAKES"), DE MADEIRA.			
:4418.90	:Outras			
:4418.90.90	:Outras		100	
:4419	:ARTEFATOS DE MADEIRA PARA MESA OU COZINHA.			
:4419.00.00	:Artefatos de madeira para mesa ou cozinha		100	
:4421	:OUTRAS OBRAS DE MADEIRA.			
:4421.90	:Outras			
:4421.90.1	:Espulas, carreteis, bobinas para fiação e tecela- :gem e para linhas de coser e artigos semelhantes, :de madeira torneada:			
:4421.90.11	:Para a industria textil		100	
:4421.90.19	:Outros		100	
:4421.90.20	:Madeira preparada para fosforos		100	
:4706	:PASTAS DE OUTRAS MATERIAS FIBROSAS CELULOSICAS.			
:4706.10.00	:Pastas de linteres de algodao		100	
				PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:4706.9	:Outras:			
:4706.91.00	:Mecanicas		100	
:4707	:DESPERDICIOS E APARAS DE PAPEL OU DE CARTAO.			
:4707.30.00	:De papeis e cartoes, obtidos principalmente a :partir de pasta mecanica (por exemplo: jornais, :periodicos e impressos semelhantes)			
			100	
:4801	:PAPEL DE JORNAL, EM ROLOS OU EM FOLHAS.			
:4801.00.00	:Papél de jornal, em rolos ou em folhas		100	
:4802	:PAPEL E CARTAO, NÃO REVESTIDOS, DOS TIPOS UTILIZA- :DOS PARA ESCREVER, IMPRIMIR OU PARA OUTROS USOS			

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

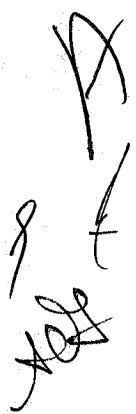
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4802	(Cont.)			
	GRAFICOS, E PAPEL E CARTAO PARA FABRICAR CARTOES OU TIRAS PERFURADOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS, COM EXCLUSAO DO PAPEL DAS POSICOES 4801 E 4803; PAPEL E CARTAO FEITOS A MAO (FOLHA A FOLHA).			
4802.5	Outros papeis e cartoes, sem fibras obtidas por processo mecanico ou em que a percentagem destas fibras não seja superior a 10%, em peso, do con_			
	teudo total de fibras:			
4802.51.00	Com gramatura inferior a 40 g/m2		100	
				PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES, EM BOBI- NAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA A VENDA A VAREJO
			100	OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, ESCREVER OU DESENHAR, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
			100	PARA BILHETES, CHEQUES, BÔNUS, TÍTULOS E OUTROS VALORES
4802.52.00	Com gramatura igual ou superior a 40 g/m2 mas não superior a 150 g/m2		100	
4802.53.00	Com gramatura superior a 150 g/m2		100	
			100	PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES, EM BOBI- NAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
			100	OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, ESCREVER OU DESENHAR, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
			100	PARA BILHETES, CHEQUES, BÔNUS, TÍTULOS E OUTROS VALORES
			100	

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large 'A' and 'SE'.

Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

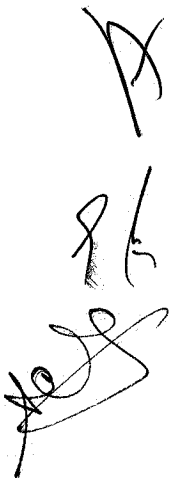
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4802.53.00	(Cont.)		CARTOLINA CRISTAL DUPLEX E DUPLEX COTE
4802.60.00	Outros papeis e cartoes, em que mais de 10%, em peso, do conteudo total de fibras seja constituído por fibras obtidas por processo mecanico	100	PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
		100	OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, ESCREVER OU DESENHAR, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA A VENDA A VAREJO
		100	PARA BILHETES, CHEQUES, BÔNUS, TÍTULOS E OUTROS VALORES
4805	OUTROS PAPEIS E CARTOES, NÃO REVESTIDOS NEM RECOBERTOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS.		
4805.10.00	Papel semiquimico para ondular	100	
4805.30.00	Papel sulfito para embalagem	100	
4806	PAPEL-PERGAMINHO E CARTAO-PERGAMINHO (SULFURIZADOS), PAPEL IMPERMEAVEL A GORDURAS, PAPEL VEGETAL, PAPEL CRISTAL E OUTROS PAPEIS CALANDRADOS TRANS- PARENTES OU TRANSLUCIDOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS.		
4806.10.00	Papel-pergaminho e cartao-pergaminho (sulfurizados)	100	PERGAMINHO VEGETAL GENUÍNO, ATÉ 350 G POR METRO QUADRADO
4806.40.00	Papel cristal e outros papeis calandrados transparentes ou translucidos	100	PAPEL-CARBONO DE 30 A 50 G/M2
4807	PAPEL E CARTAO OBTIDOS POR COLAGEM DE FOLHAS SO		



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4807	(Cont.) BREPOSTAS, NÃO REVESTIDOS NA SUPERFICIE NEM IM- PREGNADOS, MESMO REFORCADOS INTERIORMENTE, EM RO- LOS OU EM FOLHAS. 4807.9 Outros: 4807.91.00: Papel-palha e cartao-palha, mesmo recobertos de outros papeis, exceto de papel-palha		100	
4809	PAPEL-CARBONO, PAPEL AUTOCOPIATIVO E OUTROS PAPEIS: PARA COPIA OU DUPLICAÇÃO (INCLUIDOS OS PAPEIS RE- VESTIDOS OU IMPREGNADOS, PARA ESTENCEIS OU PARA CHAPAS OFSETE), MESMO IMPRESSOS, EM ROLOS DE LAR- GURA SUPERIOR A 36 CM OU EM FOLHAS DE FORMA QUA- DRADA OU RETANGULAR EM QUE PELO MENOS UM LADO SEJA: SUPERIOR A 36 CM, QUANDO NÃO DOBRADO. 4809.90.00: Outros		100	
4810	PAPEL E CARTAO REVESTIDOS DE CAULIM OU DE OUTRAS SUBSTANCIAS INORGANICAS NUMA OU NAS DUAS FACES, COM OU SEM AGLUTINANTES, SEM QUALQUER OUTRO REVES- TIMENTO, MESMO COLORIDOS A SUPERFICIE, DECORADOS A SUPERFICIE OU IMPRESSOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS. 4810.1: Papel e cartao dos tipos utilizados para escrever, imprimir ou para outros usos graficos, sem fibras obtidas por processo mecanico ou em que a percen- tagem destas fibras não seja superior a 10%, em peso, do conteudo total das fibras: 4810.12.00: De gramatura superior a 150 g/m2		100	"INNERFRAME"
4810.2	Papel e cartao dos tipos utilizados para escrever, imprimir ou para outros usos graficos, em que mais de 10%, em peso, do conteudo total de fibras seja constituído por fibras obtidas por processo meca- nico: 4810.21.00: Papel cuche leve (L.W.C. - "Light Weight Coated")		100	
4810.29.00	Outros		100	
4810.3	Papel e cartao Kraft, exceto dos tipos utilizados para escrever, imprimir ou para outros usos grafi- cos: 4810.39.00: Outros		100	



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
4811	PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, REVESTIDOS, IMPREGNADOS, RECOBERTOS, COLORIDOS A SUPERFICIE, DECORADOS A SUPERFICIE OU IMPRESSOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS, EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 4803, 4809, 4810 OU 4818.			
4811.2	Papel e cartao gomados ou adesivos:			
4811.29.00	Outros		100	
4811.90.00	Outros papeis, cartoes, pasta ("ouate") de celulosa e mantas de fibras de celulose		100	
4813	PAPEL PARA CIGARROS, MESMO CORTADO NAS DIMENSOES PROPRIAS, EM CADERNOS OU EM TUBOS.			
4813.20.00	Em rolos de largura não superior a 5 cm		100	
4813.90.00	Outros		100	
4819	CAIXAS, SACOS, SACOLAS, CARTUCHOS E OUTRAS EMBALAGENS, DE PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE; CARTONAGENS PARA ESCRITORIOS, LOJAS E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES.			
4819.20.00	Caixas e cartonagens, debraveis, de papel ou cartao, não ondulados		100	MAÇOS "FLIP TOP" PARA CIGARROS
4821	ETIQUETAS DE QUALQUER ESPECIE, DE PAPEL OU CARTAO, IMPRESSAS OU NÃO.			
4821.90.00	Outras		100	ETIQUETAS DE COMPUTAÇÃO
4823	OUTROS PAPEIS, CARTOES, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, CORTADOS EM FORMA PROPRIA; OUTRAS OBRAS DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.			
4823.20.00	Papel-filtro e cartao-filtro		100	
4823.5	Outros papeis e cartoes dos tipos utilizados para escrever, imprimir ou para outros usos graficos:			

A  
 S  
 H  
 H  
 H



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref. Perc.		
4823.59.00	Outros	100		PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES, EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
		100		OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, ESCREVER OU DESENHAR EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
4823.90	Outros			
4823.90.90	Outros	100		
4901	LIVROS, BROCHURAS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS.			
4901.10.00	Em folhas soltas, mesmo dobradas	100		LIVROS TÉCNICOS, LITÚRGICOS, SISTEMA BRAILLE, FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES
4901.9	Outros:			
4901.91.00	Dicionarios e enciclopedias, mesmo em fasciculos	100		LIVROS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS BROCHADOS
		100		LIVROS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS, COM CAPA DE COURO, SEDA, MADREPÉROLA, MARFIM OU TARTARUGA, ÂMBAR E METAL, DOURADOS E PRATEADOS
4901.99.00	Outros	100		
4902	JORNAIS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS OU CONTENDO PUBLICIDADE.			
4902.10.00	Que se publiquem pelo menos 4 vezes por semana	100		
4902.90.00	Outros	100		

*Handwritten notes:*  
 A  
 sh  
 Acl  
 [Signature]

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7.

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:4909	: CARTOES-POSTAIS, IMPRESSOS OU ILUSTRADOS; CARTOES : IMPRESSOS COM VOTOS OU MENSAGENS PESSOAIS, MESMO : ILUSTRADOS, COM OU SEM ENVELOPES, GUARNIÇÕES OU : APLICAÇÕES.			
:4909.00.10	: Cartoes postais		100	
:4909.00.90	: Outros		100	
:4911	: OUTROS IMPRESSOS, INCLUIDAS AS ESTAMPAS, GRAVURAS : E FOTOGRAFIAS.			
:4911.10	: Impressos publicitarios, catalogos comerciais e : semelhantes			
:4911.10.10	: Catalogos comerciais e semelhantes		100	
:5001	: CASULOS DE BICHO-DA-SEDA PROPRIOS PARA DOBAR.			
:5001.00.00	: Casulos de bicho-da-seda proprios para dobar		100	
:5101	: LA NÃO CARDADA NEM PENTEADA.			
:5101.1	: La suja, incluída a la lavada no pelego:			
:5101.19	: Outras			
:5101.19.10	: Fibras de diâmetro não superior a 23 micra		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:5101.19.30	: Fibras de diâmetro igual ou superior a 34 micra		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:5103	: DESPERDICIOS DE LA OU DE PELOS FINOS OU GROSSEI : ROS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS DE FIOS E EXCLU : DOS OS FIAPOS.			
:5103.10.00	: Desperdicios de penteção de la ou de pelos finos		100	
:5105	: LA, PELOS FINOS OU GROSSEIROS, CARDADOS OU PENTEA : DOS (INCLUIDA A "LA PENTEADA A GRANEL").			
:5105.10.00	: La cardada		100	
:5108	: FIOS DE PELOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NÃO : ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.			
:5108.10	: Cardados			
:5108.10.10	: Crus			

Handwritten signature and initials on the left margin.



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:5108.10.10	:(Cont.)	100	DE ALPACA
:5108.10.90	:Outros	100	DE ALPACA
:5202	:DESPERDICIOS DE ALGODAO (INCLUIDOS OS DESPERDICIOS :DE FIOS E OS FIAPOS).	100	
:5202.10.00	:Desperdícios de fios		
:5202.9	:Outros:		
:5202.99.00	:Outros	100	
:5204	:LINHAS DE COSTURA, DE ALGODAO, MESMO ACONDICIONA :DAS PARA VENDA A VAREJO.		
:5204.1	:Não acondicionadas para venda a varejo:		
:5204.19.00	:Outras	100	
:5205	:FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEN :DO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACON :DIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
:5205.1	:Fios simples, de fibras não penteadas:		
:5205.11	:De titulo não inferior a 714,29 decitex (numero :metrico não superior a 14)		
:5205.11.90	:Outros	100	
:5205.13	:De titulo inferior a 232,56 decitex mas não infe :rior a 192,31 decitex (numero metrico superior a :43 mas não superior a 52)		
:5205.13.10	:Crus	100	
:5205.13.90	:Outros	100	
:5205.2	:Fios simples, de fibras penteadas:		
:5205.21	:De titulo não inferior a 714,29 decitex (numero :metrico não superior a 14)		
:5205.21.90	:Outros	100	
:5205.23	:De titulo inferior a 232,56 decitex mas não infe		

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large 'A' and 'S'.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:5205.23	:(Cont.) :rior a 192,31 decitex (numero metrico superior a :43 mas não superior a 52)			
:5205.23.10	:Crus		100	
:5205.23.90	:Outros		100	
:5206	:FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEN_			
	:DO MENOS DE 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACONDI_			
	:CIONADOS PARA VENDA A VAREJO.			
:5206.2	:Fios simples, de fibras penteadas:			
:5206.23	:De titulo inferior a 232,56 decitex mas não infe_			
	:rior a 192,31 decitex (numero metrico superior a :43 mas não superior a 52)			
:5206.23.10	:Crus		100	
:5206.23.90	:Outros		100	
:5208	:TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PE_			
	:SO, DE ALGODAO, COM PESO NÃO SUPERIOR A 200 G/M2.			
:5208.1	:Crus:			
:5208.11.00	:Em ponto de tafeta, com peso não superior a 100			
	:g/m2		100	
:5208.2	:Branqueados:			
:5208.21.00	:Em ponto de tafeta, com peso não superior a 100			
	:g/m2		100	
:5208.5	:Estampados:			
:5208.53.00	:Em ponto sarjado ou diagonal, cuja relação de tex_			
	:tura não seja superior a 4		100	
:5209	:TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PE_			
	:SO, DE ALGODAO, COM PESO SUPERIOR A 200 G/M2.			
:5209.1	:Crus:			
:5209.12.00	:Em ponto sarjado ou diagonal, cuja relação de tex_			
	:tura não seja superior a 4		100	
:5209.3	:Tintos:			
:5209.31.00	:Em ponto de tafeta		100	

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large 'A' and other illegible marks.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:5209.32.00	:Em ponto sarjado ou diagonal, cuja relação de tex_ :tura não seja superior a 4		100	
:5209.5	:Estampados:			
:5209.52.00	:Em ponto sarjado ou diagonal, cuja relação de tex_ :tura não seja superior a 4		100	
:5502	:CABOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS.			
:5502.00.20	:De acetato de celulose		100	PARA FILTROS DE CIGARROS
:5513	:TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, CONTEN_ :DO MENOS DE 85%, EM PESO, DESTAS FIBRAS, COMBINA_ :DOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM ALGODAO; DE PESO_ :NÃO SUPERIOR A 170 g/m2.			
:5513.2	:Tingidos:			
:5513.29.00	:Outros tecidos		100	
:5601	:PASTAS ("OUATES") DE MATERIAS TEXTEIS E ARTIGOS :DESTAS PASTAS; FIBRAS TEXTEIS DE COMPRIMENTO NÃO :SUPERIOR A 5 mm ("TONTISSES"), NOS E BOLOTAS DE :MATERIAS TEXTEIS.			
:5601.2	:Pastas ("ouates"); outros artigos de pastas ("oua_ :tes"):			
:5601.22	:De fibras sinteticas ou artificiais			
:5601.22.10	:Rolos de pasta ("ouates") para confeccionar fil_ :tros de cigarros		100	
:5603	:FALSOS TECIDOS, MESMO IMPREGNADOS, REVESTIDOS, :RECOBERTOS OU ESTRATIFICADOS.			
:5603.00.00	:Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, re_ :cobertos ou estratificados		100	
:5608	:REDES DE MALHAS COM NOS, EM MANTAS OU EM PEÇA, :OBTIDAS A PARTIR DE CORDEIS, CORDAS OU CABOS, :REDES CONFECCIONADAS PARA A PESCA E OUTRAS REDES :CONFECCIONADAS, DE MATERIAS TEXTEIS.			
:5608.90	:Outras			
:5608.90.10	:Redes confeccionadas para a pesca		100	
:5608.90.90	:Outros		100	

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:5609	:ARTIGOS DE FIOS, LAMINAS OU FORMAS SEMELHANTES DAS :POSICOES 5404 OU 5405, CORDEIS, CORDAS OU CABOS, :NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE: :DA NOMENCLATURA.			
:5609.00.00	:Artigos de fios, laminas ou formas semelhantes das :posições 5404 ou 5405, cordeis, cordas ou cabos, :não especificados nem compreendidos em outra parte: :da nomenclatura		100	
:5805	:TAPEÇARIAS TECIDAS A MAO (GENEROS GOBELINO, FLAN_ :DRES, "AUBUSSON", "BEAUVAIS" E SEMELHANTES) E :TAPEÇARIAS FEITAS A AGULHA (POR EXEMPLO: EM "PETIT: :POINT", PONTO DE CRUZ), MESMO CONFECCIONADAS.			
:5805.00.10	:De la ou de pelos finos		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:5806	:FITAS, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5807; FITAS :SEM TRAMA, DE FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLA_ :DOS ("BOLDUCS").			
:5806.10	:Fitas de veludo, de pelucias, de tecidos de cheni_ :le ou de tecidos atoalhados			
:5806.10.20	:De algodao		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO ELÁSTICAS
:5806.40.00	:Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e :colados ("bolducs")		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO ELÁSTICAS
:5903	:TECIDOS IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RECOBERTOS OU :ESTRATIFICADOS, COM PLASTICO, EXCETO OS DA POSIÇÃO: :5902.			
:5903.90.00	:Outros		100	
:6101	:SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, :CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO, :EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6103.			
:6101.20.00	:De algodao		100	

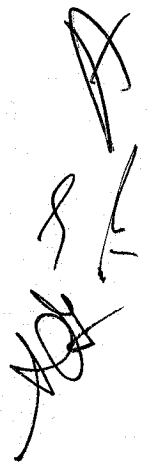
Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large 'A' and several illegible signatures.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
6101.30.00	De fibras sinteticas ou artificiais		100	
6102	MANTOS, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO FEMININO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6104.			
6102.30.00	De fibras sinteticas ou artificiais		100	
6103	TERNOS, CONJUNTOS, PALETÔS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO- RES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO.			
6103.1	Ternos:			
6103.19	De outras materias texteis			
6103.19.10	De algodao		100	
6103.19.20	De fibras artificiais		100	
6103.2	Conjuntos:			
6103.21.00	De la ou de pelos finos		100	
6103.29	De outras materias texteis			
6103.29.90	Outros		100	
6103.3	Paletos:			
6103.32.00	De algodao		100	
6103.4	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":			
6103.49	De outras materias texteis			
6103.49.10	De fibras artificiais		100	
6104	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES- TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO- RES")), DE MALHA, DE USO FEMININO.			
6104.3	"Blazers" (casacos):			
6104.32.00	De algodao		100	
6106	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE MALHA, DE			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:6106	: (Cont.) : USO FEMININO.			
:6106.90	: De outras materias texteis			
:6106.90.90	: Outras		100	
:6107	: CUECAS, (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA OU : NÃO ULTRAPASSAM A INGLE), CAMISOLEOS, PIJAMAS, : ROUPÕES DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA, : DE USO MASCULINO.			
:6107.9	: Outros:			
:6107.91.00	: De algodao		100	
:6107.92.00	: De fibras sinteticas ou artificiais		100	
:6107.99.00	: De outras materias texteis		100	
:6109	: "T-SHIRTS" E OUTRAS CAMISETAS, DE MALHA.			
:6109.10.00	: De algodao		100	
:6116	: LUVAS E SEMELHANTES, DE MALHA.			
:6116.9	: De la ou de pelos finos			
:6116.91.00	: De la ou de pelos finos		100	
				PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE MALHA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA
:6204	: "TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES- : TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALÇAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS : E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO : FEMININO			
:6204.3	: "Blasers" (casacos):			
:6204.32.00	: De algodao		100	
:6204.4	: Vestidos:			
:6204.41.00	: De la ou de pelos finos		100	
:6204.42.00	: De algodao		100	
				PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

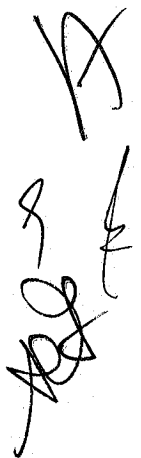
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref. Perc.		
:6204.42.00:	(Cont.)	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI VESTUÁRIO DE "AHO POI"
:6204.5	Saias e saias-calças:			
:6204.51.00:	De la ou de pelos finos	100		
:6204.6	Calças, jardineiras, bermudas e "shorts":			
:6204.63.00:	De fibras sintéticas	100		
:6205	CAMISAS DE USO MASCULINO.			
:6205.10.00:	De la ou de pelos finos	100		
:6205.20.00:	De algodão	100		VESTUÁRIO DE "AHO POI"
:6206	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO FEMININO.			
:6206.10.00:	De seda ou de desperdícios de seda	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:6206.30.00:	De algodão	100		VESTUÁRIO DE "AHO POI"
:6208	CAMISETAS, COMBINAÇÕES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CAL- ÇÕES) (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA), CA- MISOLAS, PIJAMAS, PENHOARES, ROUPÕES DE BANHO E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO FEMININO.			
:6208.2	Camisolas e pijamas:			
:6208.21.00:	De algodão	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:6208.9	Outros:			
:6208.99.00:	De outras matérias têxteis	100		

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref.	Perc.
----- O B S E R V A C A O -----			
6208.99.00	(Cont.)		
		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI ROUPA EXTERIOR	
6209	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, PARA BEBES.		
6209.20.00	De algodao	100	
		VESTUÁRIO DE "AHO POI"	
6301	COBERTORES E MANTAS.		
6301.40.00	Cobertores e mantas (exceto os eletricos), de fibras sinteticas	100	
6301.90.00	Outros cobertores e mantas	100	
6302	ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA.		
6302.5	Outras roupas de mesa:		
6302.51.00	De algodao	100	
6405	OUTROS CALCADOS.		
6405.10	Com a parte superior de couro natural ou recons_ tituido		
6405.10.10	Com sola de madeira ou de cortica	100	
6406	PARTES DE CALÇADOS (INCLUÍDAS AS PARTES SUPERIO- RES, MESMO FIXADAS A SOLAS QUE NÃO SEJAM SOLAS EXTERIORES); PALMILHAS AMOVIVÉIS, REFORÇOS INTE- RIORES E ARTEFATOS SEMELHANTES AMOVIVÉIS; POLAI- NAS, PERNEIRAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, E SUAS PARTES.		
6406.10.00	Partes superiores de calçado e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rigidadas	100	
6406.9	Outras:		
6406.91.00	De madeira	100	
6406.99	De outras materias		
6406.99.10	Partes de calçados; palmilhas amovíveis, reforços interiores e artefatos semelhantes, amovíveis	100	





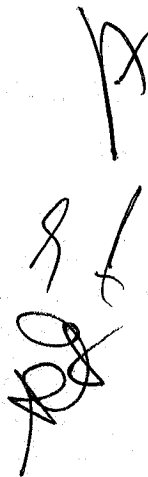
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

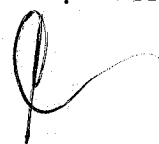
D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH			
6406.99.20	Polainas, botins e artefatos semelhantes, e suas partes	100	
6501	ESBOCOS NÃO ENFORMADOS NA COPA NEM NA ABA, DISCOS E CILINDROS, MESMO CORTADOS NO SENTIDO DA ALTURA, DE FELTRO, PARA CHAPEUS.		
6501.00.90	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
6502	ESBOCOS DE CHAPEUS, ENTRANCADOS OU OBTIDOS POR REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA, SEM COPA NEM ABA ENFORMADAS E SEM GUARNIÇÕES.		
6502.00.10	De palha "toquilla" ou de palha "mocora"	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
6505	CHAPEUS E OUTROS ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, DE MALHA OU CONFECCIONADOS COM RENDAS, FELTRO OU OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, EM PEÇA (MAS NÃO EM TIRAS), MESMO GUARNECIDOS; COIFAS E REDES, PARA O CABELO, DE QUALQUER MATERIA, MESMO GUARNECIDAS.		
6505.10.00	Coifas e redes, para o cabelo	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO DE CABELOS
6507	CARNEIRAS, FORROS, CAPAS, ARMAÇÕES, PALAS E BARBICACHOS, PARA CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE.		
6507.00.00	Carneiras, forros, capas, armações, palas e barbicachos, para chapeus e artefatos de uso semelhante	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
6802	PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO (EXCETO AS DE ARDOSIA) TRABALHADAS E OBRAS DESTAS PEDRAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 6801; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA MOSAICOS, DE PEDRA NATURAL (INCLUIDA A ARDOSIA), MESMO COM SUPORTE; GRANULOS, FRAGMENTOS E POS, DE PEDRA NATURAL (INCLUIDA A ARDOSIA), CORADOS ARTIFICIALMENTE.		
6802.2	Outras pedras de cantaria ou de construção e suas partes		

*Handwritten marks:*  
A  
S  
E

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6802.2	(Cont.) obras, simplesmente talhadas ou serradas, de su- perfície plana ou lisa:	100	
6802.23.00	Granito	100	
6812	AMIANTO (ASBESTO) TRABALHADO, EM FIBRAS; MISTURAS A BASE DE AMIANTO OU A BASE DE AMIANTO E CARBONATO DE MAGNESIO; OBRAS DESTAS MISTURAS OU DE AMIANTO (POR EXEMPLO: FIOS, TECIDOS, VESTUARIO, CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, CALCADOS, JUNTAS), MESMO ARMADAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 6811 OU 6813.	100	
6812.20.00	Fios	100	
6904	TIJOLOS PARA CONSTRUÇÃO, LAJOTAS, TAPA-VIGAS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CERAMICA.	100	
6904.10.00	Tijolos para construção	100	
6905	TELHAS, ELEMENTOS DE CHAMINES, CONDUTORES DE FUMA- CA, ORNAMENTOS ARQUITETONICOS, DE CERAMICA, E OU- TROS PRODUTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO.	100	
6905.10.00	Telhas	100	
6910	PIAS, LAVATORIOS, COLUNAS PARA LAVATORIOS, BANHEI- RAS, BIDES, SANITARIOS, CAIXAS DE DESCARGA, MICTO- RIOS E APARELHOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANI- TARIOS, DE CERAMICA.	100	
6910.10.00	De porcelana	100	
6910.90.00	Outros	100	
6911	LOUCA, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS DE HIGIENE OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA.	100	
6911.10.00	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha	100	
7005	VIDRO FLOTADO E VIDRO DESBASTADO OU POLIDO EM UMA OU EM AMBAS AS FACES, EM FOLHAS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO.	100	
7005.2	Outros, não armados:	100	
7005.29	Outros	100	
7005.29.20	Com espessura superior a 10 mm	100	





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
7010	GARRAFOES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIOES, VASOS, EMBA: LAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE: VIDRO, PROPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOIOES DE VIDRO PARA CONSERVA; ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA VEDAÇÃO, DE VIDRO.		
7010.10.00	Ampolas	100	
7013	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICO DE MESA, COZINHA, TOUCADÔR, ESCRITORIO, ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 7010 OU 7018.		
7013.2	Recipientes para servir bebidas, exceto de vitro_ ceramica:		
7013.29.00	Outros	100	
7113	ARTEFATOS DE JOALHARIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRE_ CIOSOS.		
7113.1	De metais preciosos, mesmo revestidos ou folheados: de metais preciosos:		
7113.11.00	De prata, mesmo revestida ou folheada de outros metais preciosos	100	
7113.20.00	De metais comuns folheados de metais preciosos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE PRATA
7207	PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.		
7207.1	Contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono:		
7207.11.00	De seção transversal quadrada ou retangular e com largura inferior a duas vezes a espessura	100	PALANQUILHAS DE AÇO
7208	PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM, LAMINADOS A QUENTE, NÃO FOLHEADOS, NEM REVESTIDOS.		
7208.2	Outros, em rolos, simplesmente laminados a quente:		
7208.24.00	De espessura inferior a 3 mm	100	
7208.4	Outros, não enrolados, simplesmente laminados a		

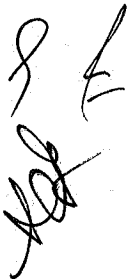

A

A  
F

R

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
7208.4	(Cont.) quente:			
7208.43.00	Outros, de espessura igual ou superior a 4,75 mm mas não superior a 10 mm		100	
7210	PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM, FOLHEADOS OU REVESTIDOS.			
7210.3	Galvanizados eletroliticamente:			
7210.31.00	De aço de espessura inferior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 274 MPa, ou de espessura igual ou superior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 355 MPa		100	
7210.39.00	Outros		100	
7210.4	Galvanizados por outro processo:			
7210.41.00	Ondulados		100	
7213	FIO-MAQUINA DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.			
7213.20.00	De aço para torneiar		100	
7213.3	Outros, contendo, em peso, menos de 0,25% de car_ bono:			
7213.31.00	De seção circular e diametro inferior a 14 mm		100	
7213.4	Outros, contendo, em peso, 0,25% ou mais, mas me_ nos de 0,6% de carbono:			
7213.41.00	De seção circular e diametro inferior a 14 mm		100	
7213.49.00	Outros		100	
7213.50.00	Outros, contendo, em peso, 0,6% ou mais de carbono:		100	
7215	OUTRAS BARRAS DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.			
7215.20.00	Outras, simplesmente obtidas ou completamente aca_ badas a frio, contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono		100	

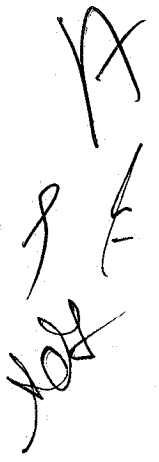
  
  


## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:7215.30.00	:Outras, simplesmente obtidas ou completamente aca_ :badas a frio, contendo, em peso, 0,25% ou mais, :mas menos de 0,6% de carbono		100	
:7215.40.00	:Outras, simplesmente obtidas ou completamente aca_ :badas a frio contendo, em peso, 0,6% ou mais de :carbono		100	
:7215.90.00	:Outras		100	
:7216	:PERFIS DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.			
:7216.2	:Perfis em L ou T, simplesmente laminados, estira_ :dos ou extrudados, a quente, de altura inferior a :80 mm:			
:7216.21.00	:Perfis em L		100	
:7216.90.00	:Outros		100	
:7217	:FIOS DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.			
:7217.1	:Contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono:			
:7217.11.00	:Não revestidos, mesmo polidos		100	
:7217.12.00	:Galvanizados		100	
:7217.19.00	:Outros		100	
:7217.2	:Contendo, em peso, 0,25% ou mais, mas menos de :0,6%, de carbono			
:7217.21.00	:Não revestidos, mesmo polidos		100	
:7217.22.00	:Galvanizados		100	
:7217.23.00	:Revestidos de outros metais comuns		100	
:7217.29.00	:Outros		100	
:7217.3	:Contendo, em peso, 0,6% ou mais de carbono:			
:7217.31.00	:Não revestidos, mesmo polidos			

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7217.31.00	(Cont.)	100	
7217.32.00	Galvanizados	100	
7217.33.00	Revestidos de outros metais comuns	100	
7217.39.00	Outros	100	
7227	FIO-MAQUINA DE OUTRAS LIGAS DE ACO.		
7227.90.00	Outros	100	
7306	OUTROS TUBOS E PERFIS OCOS (POR EXEMPLO: SOLDADOS, REBITADOS, AGRAFADOS, OU COM OS BORDOS SIMPLESMEN- TE APROXIMADOS), DE FERRO OU ACO.		
7306.10.00	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	100	
7306.30.00	Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou de acos não ligados	100	
7308	CONSTRUÇÕES E SUAS PARTES (POR EXEMPLO: PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS, TORRES, MASTROS EM TRELICA, PILARES, COLUNAS, TELHADOS, ESTRUTURAS PARA TELHADOS, PORTAS E JANELAS, E SEUS CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS, PORTAS DE CORRER, BALAUSTRAS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406; CHAPAS, BARRAS, PERFIS, TUBOS E SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, PROPRIOS PARA CONSTRUÇÕES.		
7308.10.00	Pontes e elementos de pontes	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI ESTRUTURAS METÁLICAS
7308.30.00	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras	100	
7309	RESERVATORIOS, TONEIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATERIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS) DE FERRO FUNDIDO, FERRO		



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7309	(Cont.) :OU ACO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 l, SEM DISPO- :SITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, MESMO COM REVESTI- :MENTO INTERIOR OU CALORIFUGO.		
7309.00.00	Reservatorios, toneis, cubas e recipientes seme- :lhantes para quaisquer materias (exceto gases com- :primidos ou liquefeitos) de ferro fundido, ferro :ou aco, de capacidade superior a 300 l, sem dispo- :sitivos mecanicos ou termicos, mesmo com revesti- :mento interior ou calorifugo	100	RECIPIENTES DE FERRO FUNDIDO, EM BRUTO
		100	DE FERRO OU DE AÇO
7310	RESERVATORIOS, BARRIS, TAMBORES, LATAS, CAIXAS E :RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATERIAS :EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO :FUNDIDO, FERRO OU ACO, DE CAPACIDADE NAO SUPERIOR :A 300 l, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, :MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO.		
7310.10.00	De capacidade igual ou superior a 50 l	100	
7310.2	De capacidade inferior a 50 l:		
7310.29.00	Outros	100	
7313	ARAME FARPADO DE FERRO OU ACO; ARAMES OVALADOS, EM :FIOS SIMPLES OU EM FIOS MULTIPLOS TORCIDOS, MESMO :FARPADOS, DE FERRO OU ACO, DOS TIPOS DOS UTILIZA- :DOS EM CERCAS.		
7313.00.90	Outros	100	MALHAS ELETROSSOLDADAS EM ROLOS OU EM PAINÉIS
7314	TELAS METALICAS (INCLUIDAS AS TELAS CONTINUAS OU :SEM FIM), GRADES E REDES, DE FIOS DE FERRO OU ACO; :CHAPAS E TIRAS, DISTENDIDAS, DE FERRO OU ACO.		
7314.50.00	Chapas e tiras, distendidas	100	
7315	CORRENTES, CADEIAS, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDI- :DO, FERRO OU ACO.		
7315.1	Correntes de elos articulados e suas partes:		

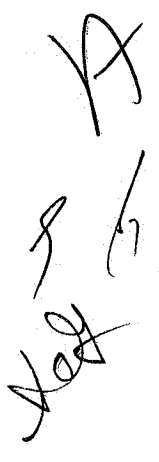
*A*

*7*

*del*

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7315.12 7315.12.90	Outras correntes Outras	100	
7319 7319.30.00	:AGULHAS DE COSTURA, AGULHAS DE TRICO, AGULHAS-PAS- :SADORAS, AGULHAS DE CROCHE, FURADORES PARA BORDAR :E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO MANUAL, DE FERRO :OU ACO; ALFINETES DE SEGURANCA E OUTROS ALFINETES, :DE FERRO OU ACO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDI- :DOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA. Outros alfinetes	100	ALFINETES NIQUELADOS
7321 7321.8 7321.82.00	:AQUECEDORES DE AMBIENTES, CALDEIRAS DE FORNALHA, :FOGOES DE COZINHA (INCLUIDOS OS QUE POSSAM SER :UTILIZADOS ACESSORIAMENTE EM AQUECIMENTO CENTRAL), :CHURRASQUEIRAS, BRASEIRAS, FOGAREIROS A GAS, AQUE- :CEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELETRICOS SEME- :LHANTES, DE USO DOMESTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO :FUNDIDO, FERRO OU ACO. Outros aparelhos: A combustiveis liquidos	100	AQUECEDORES DE AMBIENTE
7323 7323.10.00	:ARTEFATOS DE USO DOMESTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO :FUNDIDO, FERRO OU ACO; PALHA DE FERRO OU ACO; ES- :PONJAS, ESFREGOES, LUVAS E ARTEFATOS SEMELHANTES :PARA LIMPEZA, POLIMENTO OU USOS SEMELHANTES, DE :FERRO OU ACO. Palha de ferro ou aco; esponjas, esfregoes, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes	100	
7323.9 7323.94 7323.94.10	Outros: De ferro ou aco esmaltados Artefatos de cozinha e suas partes	100	
7326 7326.1 7326.19.00	OUTRAS OBRAS DE FERRO OU ACO. Simplesmente forjadas ou estampadas: Outras	100	
7408 7408.1	FIOS DE COBRE. De cobre refinado:		







## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO -----		O B S E R V A C A O -----
		Pref. Perc.		
:7408.19.00	:Outros		100	FIOS DE COBRE
:7409	:CHAPAS E TIRAS, DE COBRE, DE ESPESSURA SUPERIOR A			
	:0,15 MM.			
:7409.2	:De ligas a base de cobre-zinco (latao):			
:7409.21.00	:Em rolos		100	
:7410	:FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE COBRE (MESMO IMPRES-			
	:SAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTAO, PLASTICO OU			
	:SEMELHANTES), DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 0,15 MM			
	:(EXCLUÍDO O SUPORTE).			
:7410.1	:Sem suporte:			
:7410.12.00	:De ligas de cobre		100	TIRAS DE COBRE
:7606	:CHAPAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE ESPESSURA SUPERIOR:			
	:A 0,2 MM.			
:7606.9	:Outras:			
:7606.92	:De ligas de aluminio			
:7606.92.90	:Outras		100	SELOS DE ALUMÍNIO
:7607	:FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE ALUMINIO (MESMO IM-			
	:PRESSAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTAO, PLASTICO			
	:OU SEMELHANTES), DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 0,2			
	:MM (EXCLUÍDO O SUPORTE).			
:7607.1	:Sem suporte:			
:7607.11.00	:Simplesmente laminadas		100	
:7607.19.00	:Outras		100	
:7607.20.00	:Com suporte		100	
:7608	:TUBOS DE ALUMINIO.			
:7608.10.00	:De aluminio não ligado		100	
:7608.20.00	:De ligas de aluminio		100	

Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large 'A' and a signature.

Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:7614	:CORDAS, CABOS, TRANCAS E SEMELHANTES, DE ALUMINIO, :NÃO ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS.			
:7614.10	:Com alma de aço			
:7614.10.10	:Cabos		100	
:7614.10.90	:Outros		100	
:7614.90	:Outros			
:7614.90.90	:Outros		100	
:7801	:CHUMBO EM FORMAS BRUTAS.			
:7801.10	:Chumbo refinado			
:7801.10.90	:Outros		100	
:7801.9	:Outros:			
:7801.99.00	:Outros		100	
				PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI SEM REFINAR, EM LINGOTES OU PÃES
			100	
				PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI LIGAS, EXCETO PARA TIPOS DE IMPRENSA
:8001	:ESTANHO EM FORMAS BRUTAS.			
:8001.20	:Ligas de estanho			
:8001.20.10	:Em lingotes		100	
				PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8101	:TUNGSTENIO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS: :E RESIDUOS.			
:8101.10.00	:Pos		100	
				PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EM BRUTO
:8101.9	:Outros:			
:8101.91.00	:Tungstenio em formas brutas, incluídas as barras			

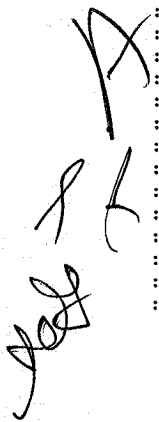


## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8101.91.00	(Cont.) simplesmente obtidas por sinterização; desperdi- cios e resíduos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
8101.92.00	Barras, exceto as simplesmente obtidas por sinte- rização, perfis, chapas, tiras e folhas	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
8101.93.00	Fios	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
8101.99.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
8205	FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUIDOS OS CORTA-VIDROS) NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; LAMPADAS DE SOLDAR (MACARICOS) E SEMELHANTES; TORNOS DE APERTAR, SARGENTOS E SEME- LHANTES, EXCETO OS ACESSORIOS OU PARTES DE MAQUI- NAS-FERRAMENTAS; BIGORNAS; FORJAS-PORTATEIS; MOS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL.		
8205.10.00	Ferramentas de rosquear, interna e externamente	100	FERROS DE PASSAR A QUEROSENE
8205.5	Outras ferramentas manuais (incluidos os corta- vidros):		
8205.51.00	De uso domestico	100	
8211	FACAS (EXCETO AS DA POSIÇÃO 8208) DE LAMINA COR- TANTE OU SERRILHADA, INCLUIDAS AS PODADEIRAS DE LAMINA MOVEL, E SUAS LAMINAS.		
8211.10.00	Jogos ("kits")	100	
8211.9	Outras:		
8211.91.00	Facas de mesa, de lamina fixa	100	

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8211.92.00	:Outras facas de lamina fixa		100	
:8212 :8212.90.00	:NAVALHAS E APARELHOS, DE BARBEAR, E SUAS LÂMINAS :(INCLUÍDOS OS ESBOÇOS EM TIRAS). :Outras partes		100	
:8215 :8215.20.00	:COLHERES, GARFOS, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, PAS PARA :TORTAS, FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE OU PARA MANTEI :GA, PINCAS PARA ACUCAR E ARTEFATOS SEMELHANTES. :Outros jogos ("kits")		100	DE AÇO INOXIDÁVEL
:8215.9 :8215.99 :8215.99.10	:Outros: :Outros :De aço inoxidavel		100	
:8306 :8306.2 :8306.21.00	:SINOS, CAMPAINHAS, GONGOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, :NÃO ELETRICOS, DE METAIS COMUNS; ESTATUETAS E :OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE METAIS COMUNS; :MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS OU SEMELHAN :TES, DE METAIS COMUNS; ESPELHOS DE METAIS COMUNS. :Estatuetas e outros objetos de ornamentação: :Prateados, dourados ou platinados		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES
:8306.29.00	:Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES
:8309 :8309.90.00	:RÓLHAS E TAMPAS (INCLUIDAS AS CAPSULAS DE COROA, :CAPSULAS DE ROSCA E FOLHAS VERTEADORAS), CAPSULAS :PARA GARRAFAS, TAMPOES OU BATOQUES ROSCADOS, PRO :TETORES DE TAMPOES OU BATOQUES, SELOS DE GARANTIA :E OUTROS ACESSORIOS PARA EMBALAGEM, DE METAIS :COMUNS. :Outros		100	



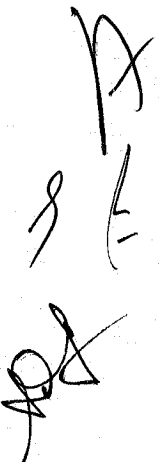


## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8311	:FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, ELETRODOS E ARTEFA :TOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS OU DE CARBONETOS; :METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE; :DECAPANTES OU DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DE :POSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS; FIOS E :VARETAS DE POS DE METAIS COMUNS AGLOMERADOS, PARA :METALIZAÇÃO POR PROJEÇÃO. :8311.20.00:Fios revestidos interiormente para soldar a arco, :de metais comuns		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8311.30.00	:Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos; :interiormente, para soldar a chama, de metais co_ :muns		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8311.90.00	:Outros, incluidas as partes		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI FIOS DE METAIS COMUNS REVESTIDOS INTE- RIORMENTE DE DECAPANTE E DE FUNDENTE, PARA SOLDAGEM
:8407	:MOTORES DE PISTAO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE :IGNIÇÃO POR CENTELHA (MOTORES DE EXPLOSAO). :8407.2 :Motores para a propulsao de embarcações: :8407.21.00:De fixação externa ao casco (tipo "outboard")		100	DE 9 A 50 HP REF. P/A
:8410	:TURBINAS HIDRAULICAS, RODAS HIDRAULICAS E SEUS :REGULADORES. :8410.1 :TURBINAS E RODAS HIDRAULICAS: :8410.13.00:De potencia superior a 10.000 kw		100	TURBINAS
:8410.90.00	:Partes, incluidos os reguladores		100	
:8414	:BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE: :OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES			

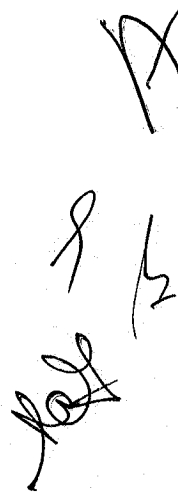
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

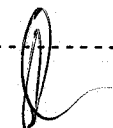
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8414	: (Cont.) : PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCOR- : PORADO, MESMO FILTRANTES. :8414.10.00: Bombas de vacuo	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8414.5	: Ventiladores: :8414.51.00: Ventiladores de mesa, de pe, de parede, de teto ou : de janela, com motor elétrico incorporado de po- : tência não superior a 125 W	100	
:8414.59.00	: Outros	100	TURBOCIRCULADORES DE AR
:8414.90.00	: Partes	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PARA BOMBAS OU COMPRESSORES
:8418	: REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OU : TROS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E APARELHOS PARA A : PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU : OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MAQUINAS E : APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415. :8418.10.00: Combinações de refrigeradores e congeladores, mu- : nidos de portas exteriores separadas	100	
:8418.2	: Refrigeradores do tipo domestico: :8418.21.00: De compressao	100	
:8419	: APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRI- : CAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE : OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇAS DE TEMPERATURA, : TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DES- : TILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZA- : ÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, : CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO : DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA NÃO ELETRICOS, DE : AQUECIMENTO INSTANTANEO OU DE ACUMULAÇÃO. :8419.8 :8419.89 : Outros aparelhos e dispositivos: : Outros		



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8419.89.90	:Outros	:100	
:8422	:MÁQUINAS DE LAVAR LOUCA; MÁQUINAS E APARELHOS PARA: :LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; :MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, CAPSULAR: :OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OU_ :TROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPA_ :COTAR OU EMBALAR MERCADORIAS; MÁQUINAS E APARELHOS: :PARA GASEAR BEBIDAS.	:100	
:8422.20.00	:Maquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas: :ou outros recipientes	:100	
:8422.30.00	:Máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular: :ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou ou_ :tros recipientes; máquinas e aparelhos para ga_ :sear bebidas	:100	
:8422.40.00	:Maquinas e aparelhos para empacotar ou embalar :mercadorias	:100	
:8422.90.00	:Partes	:100	
:8423	:APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUIDAS AS :BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS, :EXCETO BALANCAS SENSIVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES :A 5 Kg; PESOS PARA QUAISSQUER BALANCAS.	:100	
:8423.10	:Balancas para pessoas, incluídas as balancas para :bebes; balancas de uso domestico	:100	
:8423.10.10	:Balancas para pessoas, incluídas as balancas para :bebes	:100	
:8423.10.20	:Balancas de uso domestico	:100	
:8423.8	:Outros aparelhos e instrumentos de pesagem:	:100	
:8423.82	:De capacidade superior a 30 Kg mas não superior :a 5000 Kg	:100	
:8423.82.90	:Outros	:100	
		:100	BÁSCULAS AÉREAS DE MONOTRILHO COM CAPA- CIDADE DE PESAGEM ATÉ 1.000 KG INCLUSIVE





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
8423.82.90	(Cont.)			BALANÇAS E BÁSCULAS COM CAPACIDADE DE PESAGEM SUPERIOR A 100 KG E ATÉ 1.000 KG INCLUSIVE
8424	APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LIQUIDOS OU POS; EXTINTORES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES.			
8424.10.00	Extintores, mesmo carregados	100		
8424.8	Outros aparelhos:			
8424.81	Para agricultura ou horticultura			
8424.81.10	Manuais ou de pedal	100		
8424.89	Outros			
8424.89.10	Manuais ou de pedal	100		PULVERIZADORES E POLVILHADORES
8428	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFERICOS).			
8428.10.00	Elevadores e monta-cargas	100		
8428.40.00	Escadas e passarelas, rolantes	100		ESCADAS MECÂNICAS PARA BOMBEIROS
8428.90.00	Outras maquinas e aparelhos	100		MÁQUINAS ELEVADORAS E ESTACIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS
8429	"BULLDOZERS", "ANGLEDZERS", NIVELADORAS, "SCRAPERS", PAS MECANICAS, ESCAVADORAS, CARREGADORAS E PAS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS COM PRESSORES, AUTOPROPULSORES.			
8429.1	"Bulldozers" e "angledozers":			
8429.11.00	De lagartas			

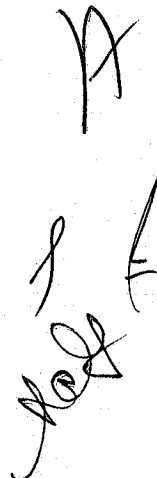


## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO ----- Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
8429.11.00	:(Cont.)	100	
8429.5	:Pas mecanicas, escavadoras, carregadoras e pas :carregadoras:		
8429.51.00	:Carregadoras e pas carregadoras, de carregamento :frontal	100	
8430	:OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, :NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, :EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU :MINERIOS; BATEESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA- :NEVES.		
8430.6	:Outras maquinas e aparelhos, exceto autopropulso_ :res:		
8430.69.00	:Outros	100	CARREGADORA FRONTAL
8431	:PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL_ :MENTE DESTINADAS AS MAQUINAS E APARELHOS DAS :POSIÇÕES 8425 A 8430.		
8431.4	:Das maquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 :ou 8430:		
8431.42.00	:Laminas para "bulldozers" ou "angledozers"	100	FOLHAS DE AÇO
8431.49.00	:Outras	100	FOLHAS DE AÇO PARA MOTONIVELADORAS, "BULLDOZERS" OU "ANGLEDZERS" OU TRA- TORES
8432	:MAQUINAS E APARELHOS DE USO AGRICOLA, HORTICOLA OU: :FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU :PARA CULTIVO; ROLOS PARA GRAMADOS OU PARA CAMPOS :DE ESPORTE.		
8432.30.00	:Semeadores, plantadores e transplantadores	100	
8433	:MAQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE :PRODUTOS AGRICOLAS, INCLUIDAS AS ENFARDADORAS DE :PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E :CEIFEIRAS; MAQUINAS PARA LIMPAR E SELECIONAR OVOS, :FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, EXCETO AS DA		

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:8433	: (Cont.) : POSIÇÃO 8437.			
:8433.60	: Maquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas : ou outros produtos agricolas			
:8433.60.20	: Maquinas para limpar ou selecionar frutas ou ou_ : tros produtos agricolas		100	SELECIONADORAS DE TAMANHOS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS
:8434	: MAQUINAS DE ORDENHAR E MAQUINAS E APARELHOS PARA : A INDUSTRIA DE LATICINIOS.			
:8434.10.00	: Maquinas de ordenhar		100	
:8434.20	: Maquinas e aparelhos para a industria de latic_ : nios			
:8434.20.10	: Para tratamento de leite		100	
:8434.20.20	: Para a industria de queijos		100	
:8434.20.90	: Outros		100	
:8443	: MAQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSAO; SUAS MAQUINAS : AUXILIARES.			
:8443.1	: Maquinas e aparelhos de impressao ofsete:			
:8443.19.00	: Outros		100	
:8443.2	: Maquinas e aparelhos de impressao, tipograficos, : exceto as maquinas e aparelhos flexograficos:			
:8443.29.00	: Outros		100	
:8445	: MAQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATERIAS TEXTEIS; : MAQUINAS PARA FIAÇÃO, DOBRAGEM OU TORÇÃO, DE : MATERIAS TEXTEIS E OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS : PARA FABRICAÇÃO DE FIOS TEXTEIS; MAQUINAS DE : BOBINAR (INCLUIDAS AS BOBINADEIRAS DE TRAMA) OU : DE DOBAR MATERIAS TEXTEIS E MAQUINAS PARA PREPA_ : RAÇÃO DE FIOS TEXTEIS PARA SUA UTILIZAÇÃO NAS : MAQUINAS DAS POSIÇÕES 8446 OU 8447.			
:8445.1	: Maquinas para preparação de materias texteis:			
:8445.11.00	: Cardas		100	





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO -----		O B S E R V A C A O -----
		Pref. Perc.		
:8445.12.00:	Penteadoras		100	
:8445.13.00:	Bancas de estiramento (bancas de fusos)		100	
:8445.19.00:	Outras		100	
:8445.20.00:	Maquinas para fiação de materias texteis		100	
:8445.30.00:	Maquinas para dobragem ou torção, de materias tex- teis		100	
:8445.40.00:	Maquinas de bobinar (incluidas as bobinadeiras de trama) ou de dobar materias texteis		100	
:8445.90.00:	Outras		100	
:8446	TEARES.			
:8446.10.00:	Para tecidos de largura não superior a 30 cm		100	
:8446.2	Para tecidos de largura superior a 30 cm, de lancadeiras:			
:8446.21.00:	A motor		100	
:8446.29.00:	Outros		100	
:8446.30.00:	Para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lan- cadeiras		100	
:8447	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAR MALHAS, MÁQUI- NAS DE COSTURA POR ENTRELAÇAMENTO ("COUTURE-TRI- COTAGE"), MÁQUINAS PARA FABRICAR GUIPURAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIAS, GALÕES, REDES OU PELO INSERIDO.			
:8447.1	Maquinas circulares para fabricar malhas:			
:8447.11.00:	Com cilindro de diametro não superior a 165 mm		100	
:8447.12.00:	Com cilindro de diametro superior a 165 mm		100	

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large 'A' and other illegible marks.

Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8447.20.00	:Máquinas retilíneas para fabricar malhas; máqui- :nas de costura por entrelaçamento ("coutoure-tri- :cotage")	:100	
:8447.90.00	:Outros	:100	
:8448	:MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUINAS :DAS POSIÇÕES 8444, 8445, 8446 OU 8447 [POR EXEM- :PLO: RATIERAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-URDI- :DURAS E QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANCADEI- :RAS];PARTES E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLU- :SIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS DA :PRESENTE POSIÇÃO OU DAS POSIÇÕES 8444, 8445, 8446 :OU 8447 (POR EXEMPLO: FUSOS, ALETAS, GUARNIÇÕES :DE CARDAS, PENTES, BARRAS, FIEIRAS, LANCADEIRAS, :LICOS E QUADROS DE LICOS, AGULHAS, PLATINAS, GAN- :CHOS).		
:8448.1	:Maquinas e aparelhos auxiliares para as maquinas :das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447:		
:8448.11.00	:Ratieras e mecanismos "Jacquard"; redutores, per- :furadores e copiadores de cartoes; maquinas para :enlacar cartoes apos perfuração	:100	
:8448.19.00	:Outros	:100	
:8448.20.00	:Partes e acessorios das maquinas da posição 8444 :ou das suas maquinas e aparelhos auxiliares	:100	
:8448.3	:Partes e acessorios das maquinas da posição 8445 :ou das suas maquinas e aparelhos auxiliares:		
:8448.31.00	:Guarnições de cardas	:100	
:8448.32.00	:De maquinas para preparação de materias texteis, :exceto as guarnições de carda	:100	
:8448.33.00	:Fusos e suas aletas, aneis e cursores	:100	
:8448.39.00	:Outros	:100	
:8448.4	:Partes e acessorios dos teares da posição 8446, ou: :das suas maquinas e aparelhos auxiliares:		

Handwritten marks and signatures on the left side of the page, including a large 'A' and a signature.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref. Perc.		
8448.41.00	Lancadeiras	100		
8448.42.00	Pentes, licos e quadros de licos	100		
8448.49.00	Outros	100		
8448.5	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos da posição 8447 ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares:			
8448.51.00	Platinas, agulhas e outros artigos, utilizados na formação das malhas	100		
8448.59.00	Outros	100		
8451	MAQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MAQUINAS DA POSIÇÃO 8450) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUIDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATERIAS TEXTEIS E MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS-BASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PISOS, TAIS COMO LINOLEO; MAQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS.			
8451.10.00	Máquina para lavar a seco	100		
8451.2	Máquinas de secar:			
8451.21.00	De capacidade unitaria não superior a 10 Kg de roupa seca	100		
8451.29.00	Outras	100		
8451.30.00	Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	100		
8451.40.00	Máquinas para lavar, branquear ou tingir	100		
8451.50.00	Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	100		

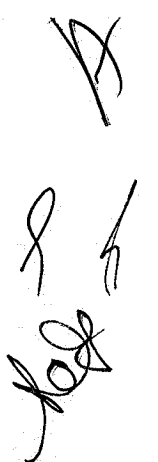
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

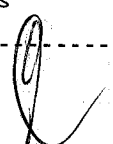
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:8451.80.00:	Outras maquinas e aparelhos		100	
:8451.90.00:	Partes		100	
:8466	: PARTES E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA : OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS DAS : POSIÇÕES 8456 A 8465, INCLUIDOS OS PORTA-PEÇAS E : PORTA-FERRAMENTAS, AS CABECAS ROSQUEADORAS DE : ABERTURA AUTOMATICA, OS DISPOSITIVOS DIVISORES : E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIAIS, PARA MAQUINAS- : FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS PARA FERRAMENTAS : MANUAIS DE TODOS OS TIPOS.			
:8466.9	: Outros:			
:8466.91.00:	Para maquinas da posição 8464		100	
:8467	: FERRAMENTAS PNEUMATICAS OU DE MOTOR NÃO ELETRICO : INCORPORADO, DE USO MANUAL.			
:8467.8	: Outras ferramentas:			
:8467.81.00:	Serras de corrente		100	
:8467.89.00:	Outras		100	
:8467.9	: Partes:			
:8467.91.00:	De serras de corrente		100	
:8467.99.00:	Outras		100	
:8478	: MAQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR : FUMO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA : PARTE DESTE CAPITULO.			
:8478.90.00:	Partes		100	
:8479	: MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS COM FUNÇÃO PROPRIA, : NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE : DESTE CAPITULO.			
:8479.8	: Outras maquinas e aparelhos:			
:8479.82.00:	Para misturar, amassar, esmagar, moer, pulverizar, : separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou : agitar		100	
:8501	: MOTORES E GERADORES, ELETRICOS, EXCETO OS GRUPOS			

A  
P  
H  
J

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

: NALADI/ : /SH :	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO -----		: O B S E R V A C A O -----
		Pref.	Perc.	
:8501	: (Cont.) : ELETROGENEOS.			
:8501.5	: Outros motores de corrente alternada, polifasicos:			
:8501.53.00	: De potencia superior a 75 KW		100	
:8504	: TRANSFORMADORES ELETRICOS, CONVERSORES ELETRICOS : ESTATICOS (POR EXEMPLO: RETIFICADORES) E BOBINAS : DE REATANCIA (DE AUTO-INDUÇÃO).			
:8504.2	: Transformadores de dieletrico liquido:			
:8504.23.00	: De potencia superior a 10.000 KVA		100	
:8504.3	: Outros transformadores:			
:8504.31.00	: De potencia não superior a 1 KVA		100	
:8504.32.00	: De potencia superior a 1 KVA mas não superior a : 16 KVA		100	
:8504.33.00	: De potencia superior a 16 KVA mas não superior a : 500 KVA		100	
:8504.34.00	: De potencia superior a 500 KVA		100	
:8504.40.00	: Conversores estaticos		100	
:8504.50.00	: Outras bobinas de reatancia (de auto-indução)		100	
:8504.90.00	: Partes		100	
:8515	: MAQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO CAPAZES : DE CORTAR), ELETRICOS (INCLUIDOS OS A GAS : AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS : FEIXES DE LUZ OU DE FOTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES : DE ELETRONS, A IMPULSOS MAGNETICOS OU A JATO DE : PLASMA; MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS PARA : PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CARBONETOS : METALICOS SINTERIZADOS.			
:8515.1	: Maquinas e aparelhos para soldar:			
:8515.11.00	: Ferros e pistolas		100	
:8515.19.00	: Outros			





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
8515.19.00	(Cont.)	100		
8515.2	Maquinas e aparelhos para soldar metais por resistencia:			
8515.21.00	Inteira ou parcialmente automaticos	100		
8515.29.00	Outros	100		
8515.3	Maquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma:			
8515.31.00	Inteira ou parcialmente automaticos	100		MÁQUINAS PARA SOLDAR, DE ARCO
8515.39.00	Outros	100		MÁQUINAS PARA SOLDAR, DE ARCO
8515.80.00	Outras maquinas e aparelhos	100		
8515.90.00	Partes	100		PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA MÁQUINAS DE SOLDAR
8517	APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUIDOS OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA.			
8517.30	Aparelhos de comutação para telefonia e para telegrafia			
8517.30.10	Para telefonia	100		
8517.8	Outros aparelhos:			
8517.81.00	Para telefonia	100		
8524	DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES PARA GRAVAÇÃO DE SOM OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES, GRAVADOS, INCLUIDOS OS MOLDES E MATRIZES GALVANICOS PARA FABRICAÇÃO DE DISCOS, COM EXCLUSAO DOS PRODUTOS DO CAPITULO 37.			
8524.2	Fitas magneticas:			

*S*  
*Alf*  
*A*

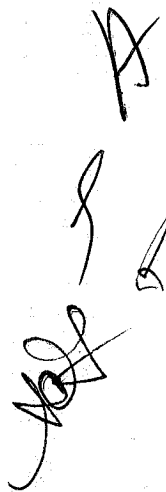


## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8524.21.00	:De largura não superior a 4 mm	100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS EM CASSETES, QUANDO SEJAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
:8524.22.00	:De largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm	100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS EM CASSETES, QUANDO SEJAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
:8524.23.00	:De largura superior a 6,5 mm	100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM, ACONDICIONADAS EM CASSETES, QUANDO SEJAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
:8530	:APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZAÇÃO (EXCETO OS DE TRANSMISSAO DE MENSAGENS), DE SEGURANCA, DE CON_ CONTROLE E DE COMANDO, PARA VIAS FERREAS OU SEME_ LHANTES, VIAS TERRESTRES OU FLUVIAIS, PARA AREAS_ OU PARQUES DE ESTACIONAMENTO, INSTALAÇÕES PORTUA_ RIAS OU PARA AERODROMOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO_ 8608).	100	
:8530.10.00	:Aparelhos para vias ferreas ou semelhantes	100	
:8530.80.00	:Outros aparelhos	100	
:8530.90.00	:Partes	100	
:8532	:CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUS_ :TAVEIS.	100	
:8532.2	:Outros condensadores fixos:	100	
:8532.23.00	:Com dieletrico de ceramica, de uma so camada	100	

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
8532.30.00	Condensadores variaveis ou ajustaveis		100	
8533	RESISTENCIAS ELETRICAS (INCLUIDOS OS REOSTATOS E OS POTENCIOMETROS), EXCETO DE AQUECIMENTO.			
8533.3	Resistencias variaveis bobinadas (incluidos os reostatos e os potenciometros):			
8533.31.00	Para potencia não superior a 20 W		100	
8533.39.00	Outras		100	
8533.40.00	Outras resistencias variaveis (incluidos os reostatos e os potenciometros)		100	
8536	APARELHOS PARA INTERRUÇÃO, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADOR, RELES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRETENSÃO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.			
8536.4	Reles:			
8536.41.00	Para tensao não superior a 60 V		100	
8537	QUADROS, PAINELIS, CONSOLES, MESAS, ARMARIOS (INCLUIDOS OS DE COMANDO NUMERICO) E OUTROS SUPORTES, COM DOIS OU MAIS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8535 OU 8536, PARA COMANDO ELETRICO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUIDOS OS QUE INCORPOREM INSTRUMENTOS OU APARELHOS DO CAPITULO 90, EXCETO OS APARELHOS DE COMUTAÇÃO DA POSIÇÃO 8517.			
8537.10.00	Para tensao não superior a 1000 V		100	
8537.20.00	Para tensao superior a 1.000 V		100	
8538	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADAS AOS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8535, 8536 OU 8537.			
8538.10.00	Quadros, paineis, consoles, mesas, armarios e outros suportes, da posição 8537, desprovidos dos seus aparelhos		100	
8539	LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU			



## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

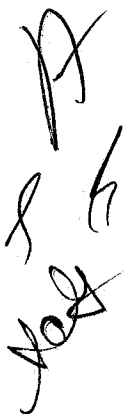
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO -----		O B S E R V A C A O -----
		Pref.	Perc.	
:8539	: (Cont.) : DE DESCARGA, INCLUIDOS OS FAROIS E PROJETOES SE_ : LADOS ("SEALED BEAMS") E AS LAMPADAS E TUBOS DE : RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS; LAMPADAS DE : ARCO.			
:8539.10.00	:Farois e projetores selados ("sealed beams")		100	
:8539.2	:Outras lampadas e tubos de incandescencia, exceto : de raios ultravioleta ou infravermelhos:			
:8539.21.00	:Halogenos, de tungstenio		100	
:8539.3	:Lampadas e tubos de descarga, exceto de raios ul_ : travioleta			
:8539.39	:Outros			
:8539.39.10	:Para "flash"		100	
:8539.40.00	:Lampadas e tubos de raios ultravioleta ou infra_ : vermelhos; lampadas de arco		100	
:8544	:FIOS, CABOS (INCLUIDOS OS CABOS COAXIAIS) E OUTROS; : CONDUTORES, ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS (INCLUI_ : DOS OS ENVERNIZADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE), MES_ : MO COM PEÇAS DE CONEXAO; CABOS DE FIBRAS OPTICAS, : CONSTITUIDOS DE FIBRAS EMBAINHADAS INDIVIDUALMEN_ : TE, MESMO COM CONDUTORES ELETRICOS OU MUNIDOS DE : PEÇAS DE CONEXAO.			
:8544.5	:Outros condutores eletricos, para tensao superior : a 80 V, mas não superior a 1.000 V:			
:8544.59	:Outros			
:8544.59.90	:Outros		100	
:8545	:ELETRODOS DE CARVAO, ESCOVAS DE CARVAO, CARVOES : PARA LAMPADAS OU PARA PILHAS E OUTROS ARTIGOS DE : GRAFITA OU DE CARVAO, COM OU SEM METAL, PARA USOS : ELETRICOS.			
:8545.1	:Eletrodos:			
:8545.11.00	:Dos tipos utilizados em fornos		100	
:8545.19.00	:Outros		100	
:8545.20.00	:Escovas		100	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8545.90.00	Outros	100	
8606	VAGÕES PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE TRI- LHOS.		
8606.10.00	Vagoes-tanques e semelhantes	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA
8606.20.00	Vagoes isotermicos, refrigeradores ou frigorifi- cos, exceto os da subposição 8606.10	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA
8606.30.00	Vagoes de descarga automatica, exceto os das subposições 8606.10 e 8606.20	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA
8606.9	Outros:		
8606.91.00	Cobertos e fechados	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA
8606.92.00	Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA
8606.99.00	Outros	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO, MESMO PARA CARGA
8707	CARROCARIAS PARA OS VEICULOS AUTOMOVEIS DAS POSI- ÇÕES 8701 A 8705, INCLUIDAS AS CABINAS.		
8707.90.00	Outras	100	CARROCARIAS PARA ÔNIBUS





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8708 :8708.9 :8708.94.00	:PARTES E ACESSORIOS DOS VEICULOS AUTOMOVEIS DAS :POSICOES 8701 A 8705. :Outras partes e acessorios: :Volantes, barras e caixas, de direção	100	
:8709 :8709.1 :8709.19.00	:VEICULOS AUTOMOVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, :DOS TIPOS UTILIZADOS EM FABRICAS, ARMAZENS, PORTOS: :OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A :CURTAS DISTANCIAS; VEICULOS-TRATORES DOS TIPOS :UTILIZADOS NAS ESTACOES FERROVIARIAS; SUAS PARTES. :Veiculos: :Outros	100	
:8711 :8711.20.00	:MOTOCICLETAS (INCLUIDAS AS COM PEDAIS) E OUTROS :CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, COM OU SEM : "SIDE-CARS"; "SIDE-CARS". :Com motor de pistao alternativo de cilindrada :superior a 50 cm3 mas não superior a 250 cm3	100	
:8712 :8712.00.00	:BICICLETAS E OUTROS CICLOS (INCLUIDOS OS TRICI_ :CLOS), SEM MOTOR. :Bicicletas e outros ciclos (incluidos os trici_ :clos), sem motor	100	
:8716 :8716.3 :8716.39.00	:REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEICULOS; :OUTROS VEICULOS NÃO AUTOPROPULSORES; SUAS PARTES. :Outros reboques e semi-reboques, para transporte :de mercadorias: :Outros	100	
:8904 :8904.00.00	:REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PARA EMPURRAR OU_ :TRAS EMBARCAÇÕES. :Rebocadores e barcos concebidos para empurrar :outras embarcações	100	REBOCADORES
:9018 :9018.3 :9018.31.00	:INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, :ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUIDOS OS APARELHOS :PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMEDI_ :COS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS. :Seringas, agulhas, cateteres, canulas e instrumen_ :tos semelhantes: :Seringas mesmo com agulhas		

A

9  
10/11

C

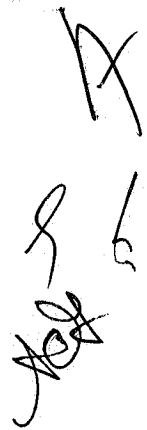
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:9018.31.00	:(Cont.)		100	PARA VETERINÁRIA, INCLUSIVE SUAS PARTES E PEÇAS
:9018.32.00	:Aguilhas tubulares de metal e agulhas para suturas		100	PARA VETERINÁRIA, INCLUSIVE SUAS PARTES E PEÇAS
:9018.39.00	:Outros		100	
:9018.90.00	:Outros instrumentos e aparelhos		100	
:9021	:ARTIGOS E APARELHOS ORTOPEDICOS, INCLUIDAS AS CIN- :TAS E FUNDAS MEDICO-CIRURGICAS E AS MULETAS; TALAS, :GOTEIRAS E OUTROS ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATU- :RAS; ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE; APARELHOS DE :SURDEZ E OUTROS APARELHOS PARA COMPENSAR DEFICIEN- :CIAS OU ENFERMIDADES, QUE SE DESTINAM A SER TRANS- :PORTADOS A MAO OU NAS PESSOAS OU A SER IMPLANTADOS :NO ORGANISMO.		100	SUPORTES ORTOPÉDICOS
:9021.1	:Proteses articulares e outros artigos e aparelhos :de ortopedia ou para fraturas:			
:9021.19	:Outros			
:9021.19.10	:Artigos e aparelhos ortopedicos			
:9105	:OUTROS RELÓGIOS .			
:9105.2	:Pendulas e relógios de parede:			
:9105.21.00	:De pilha ou de acumulador, ou para serem ligados a :rede eletrica		100	
:9105.29.00	:Outros		100	
:9205	:OUTROS INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE SOPRO (POR EXEM- :PLO: CLARINETES, TROMPETES, GAITAS DE FOLE).			
:9205.10.00	:Instrumentos denominados "metais"		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI

S  
A  
S  
P

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:9205.90.00	:Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:9401 :9401.30 :9401.30.10	:ASSENTOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 9402), MESMO TRANS- :FORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES. :Assentos giratorios de altura ajustavel :De madeira	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:9401.40 :9401.40.10	:Assentos (exceto de jardim ou de "camping") trans- :formaveis em camas :De madeira	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:9405 :9405.30.00	:APARELHOS DE ILUMINAÇÃO (INCLUIDOS OS PROJETOES) :E SUAS PARTES, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS: :EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANUNCIOS, CARTAZES: :OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSOS, E AR- :TIGOS SEMELHANTES, QUE CONTENHAM UMA FONTE LUMINO- :SA INSEPARAVEL, E SUAS PARTES NÃO ESPECIFICADAS :NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA. :Gambiarras electricas dos tipos utilizados em arvo- :res de Natal	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI  LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LAMPADÁRIOS DE METAIS COMUNS
:9405.9 :9405.91.00	:Partes: :De vidro	100	
:9405.92.00	:De plastico	100	
:9405.99.00	:Outras	100	
:9406 :9406.00.10	:CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS. :De madeira	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI





## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9406.00.10	(Cont.)		CASAS
9502	BONECOS REPRESENTANDO EXCLUSIVAMENTE A FIGURA HUMANA.		
9502.10.00	Bonecos, mesmo vestidos	100	
9503	OUTROS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS (EM ESCALA) E MODELOS SEMELHANTES PARA DIVERTIMENTO, MESMO ANIMADOS; QUEBRA-CABECAS DE QUALQUER TIPO.		
9503.20.00	Modelos reduzidos (em escala), mesmo animados, em jogos ("kits") para montar, exceto os da subposição 9503.10	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.30.00	Outros jogos ("kits") e brinquedos, para montar	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.4	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas:		
9503.41.00	Com enchimento	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.49.00	Outros	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.50.00	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.60.00	Quebra-cabecas	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.70.00	Outros brinquedos, apresentados em jogos ("kits") ou em panoplias	100	NÃO ELÉTRICOS

A

S

10/11

Q



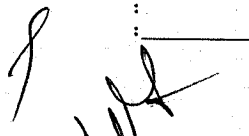
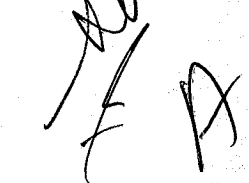
## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:9503.80.00	:Outros brinquedos e modelos, motorizados		100	NÃO ELÉTRICOS
:9503.90.00	:Outros		100	NÃO ELÉTRICOS
:9505	:ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL OU OUTROS DIVERTI- :MENTOS, INCLUIDOS OS ARTIGOS DE MAGIA E ARTIGOS- :SURPRESA.		100	
:9505.10.00	:Artigos para festas de Natal		100	
:9505.90.00	:Outros		100	
:9506	:ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINAS- :TICA, ATLETISMO, OUTROS DESPORTOS (INCLUÍDO O TÊ- :NIS DE MESA) OU JOGOS AO AR LIVRE, NÃO ESPECIFICA- :DOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPÍTU- :LO; PISCINAS INCLUÍDAS AS INFANTIS.		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PARA GOLFE
:9506.3	:Tacos e outros equipamentos para golfe:			
:9506.32.00	:Bolas		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO BOLAS DE FUTEBOL
:9506.6	:Bolas, exceto de golfe ou de tenis de mesa:			
:9506.62.00	:Inflaveis		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO BOLAS DE FUTEBOL
:9506.9	:Outros:			
:9506.91.00	:Artigos e equipamentos para cultura física, ginás- :tica, atletismo, outros desportos		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:9606	:BOTOES, INCLUIDOS OS DE PRESSAO, FORMAS E OUTRAS			
	:PARTES, DE BOTOES OU DE BOTOES DE PRESSAO, ESBOCOS:			
	:DE BOTOES.			

Handwritten marks and signatures on the left margin, including a large 'A' and a signature.

## PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 7

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
9606.10.00	Botoes de pressao e suas partes	100	
9606.2	Botoes:		
9606.21.00	De plastico, não recobertos de materias texteis	100	
9606.22.00	De metais comuns, não recobertos de materias tex_ teis	100	
9606.29.00	Outros	100	
9606.30.00	Formas e outras partes, de botoes; esbocos de bo_ toes	100	

  
  
 A

